

COMISSÃO DE INQUÉRITO SOBRE A SITUAÇÃO QUE LEVOU À NACIONALIZAÇÃO DO BPN E SOBRE A SUPERVISÃO BANCÁRIA INERENTE

25 de Março de 2009

29.ª Reunião

Ordem de trabalhos:

- Audição Dr.ª Clara Machado, Directora-Adjunta do Departamento de Supervisão Bancária do Banco de Portugal

Índice Remissivo

C

Dr.ª Clara Machado · 3, 10, 13, 15, 16, 17, 20, 21, 25, 27, 28, 29, 30, 34, 35, 39, 40, 41, 42, 45, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 63, 65, 66, 75, 77, 79, 80, 82, 84, 85, 87, 88, 91, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 109, 110, 111, 112, 113

H

Honório Novo (PCP) · 42, 45, 47, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 92, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 106, 107

J

João Semedo (BE) · 58, 65, 89, 111

L

Leonor Coutinho (PS) · 31, 35, 38, 39, 40, 41, 70, 109, 110, 111

M

Marques Júnior (PS) · 107
Miguel Macedo (PSD) · 42

N

Nuno Teixeira Melo (CDS-PP) · 4, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 27, 28, 29, 30, 66, 70, 76, 79, 80, 82, 83, 84, 85, 87, 88, 112

P

Presidente (Aguiar Branco) · 42, 47, 48, 53, 55, 56, 57, 58, 62, 65, 66, 70, 71, 75, 76, 77, 79, 80, 83, 84, 85, 87, 88, 89, 91, 92, 96, 102, 107, 109, 110, 111, 112, 113

A Sr.ª Presidente · 3, 4, 5, 10, 14, 17, 21, 22, 25, 30, 33, 38, 41, 42

A Sr.ª Presidente (Maria de Belém Roseira): — Srs. Deputados, temos quórum, pelo que declaro aberta a reunião.

Eram 19 horas e 15 minutos.

Srs. Deputados, vamos dar início à nossa reunião e vou mandar entrar, de imediato, a nossa convidada de hoje, a Sr.ª Dr.ª Clara Machado.

Pausa.

Em nome de todos os Srs. Deputados que integram a Comissão de Inquérito, queria dar as boas-vindas à Sr.ª Dr.ª Clara Machado.

Para procedermos como habitualmente, pedia à Sr.ª Dr.ª que fizesse uma brevíssima resenha curricular.

Iniciaremos, depois, a audição com as perguntas colocadas, me primeiro lugar, pelo Sr. Deputado Nuno Melo, durante 10 minutos, às quais se seguiria o período de respostas, que pedia que fossem o mais sucintas possível para não arrastarmos muito esta audição.

Dou, de imediato, a palavra à Sr.ª Dr.ª para fazer o favor de nos dar essa brevíssima informação.

A Sr.ª Dr.ª Clara Machado (Directora-Adjunta do Departamento de Supervisão Bancária do Banco de Portugal): — Muito obrigada, Sr.ª Presidente e muito boa tarde aos Srs. Deputados.

O meu nome é Maria Clara Machado, desempenho funções de Directora-adjunta no Departamento de Supervisão Bancária do Banco de Portugal, desde Abril de 2002, fiz toda a carreira técnica praticamente no

banco, onde ingressei em Fevereiro de 1979, por aí podem ver que já não sou muito jovem, exerci sempre funções no âmbito do Departamento de Supervisão Bancária, que, na altura, tinha outra designação, onde desempenhei funções técnicas, embora não no âmbito de inspecções *on site*, e, depois, exerci funções de coordenação do núcleo, da área, até que, finalmente, fui nomeada directora-adjunta, em 2002.

O Departamento de Supervisão Bancária tem, hoje, fundamentalmente, quatro grandes áreas, sendo uma delas a da supervisão directa, que engloba as funções de supervisão de linha, portanto, quer *on site*, quer *off site*, e são essas funções de supervisão directa que acompanho mais directamente, passe a redundância, coadjuvando director, porque eu sou directora-adjunta.

Muito obrigada.

A Sr.ª Presidente: — Obrigada, Sr.ª Dr.ª.

Vou dar, então, a palavra ao Sr. Deputado Nuno Melo, por 10 minutos, para colocar as suas questões.

Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. Nuno Teixeira Melo (CDS-PP): — Obrigado, Sr.ª Presidente.

Sr.ª Presidente, posso colocar as questões em dois blocos.

A Sr.ª Presidente: — Faz, favor.

O Sr. Nuno Teixeira Melo (CDS-PP): — Muito obrigado, Sr.ª Presidente.

Antes de mais, queria agradecer à Sr.^a Dr.^a a oportunidade que nos dá. Como sabe, a supervisão é aqui também avaliada, como se compreende.

Começarei por lhe dizer, e à Sr.^a Presidente e aos Srs. Deputados, que nós já todos percebemos que o Banco de Portugal se recusa a fornecer a esta Comissão informações, algumas delas até muito elementares, que nos possam permitir avaliar o desempenho da supervisão. De resto, neste momento, há uma questão pendente a dirimir, infelizmente.

E, Sr.^a Dr.^a, depois de uma descrição cronológica, que aqui vou fazer, de um facto, julgo poder demonstrar porquê que o Banco de Portugal receia em fornecer, no tempo útil de vida desta Comissão, as informações que esta Comissão precisa.

Em relação a esta exposição cronológica de factos que vou fazer, que seria o primeiro grupo de perguntas, está em causa pedir, desde já, a explicação possível, porque, com franqueza, não a encontro, para o seguinte: Sr.^a Dr.^a, em 10 de Dezembro de 2004, o Departamento Central de Investigação e Acção Penal questionou o Banco de Portugal pedindo informações sobre o Banco Insular e alertando para o seu envolvimento em ilícitos de dimensão internacional.

Dois anos e meio depois, em 15 de Junho de 2007, a Procuradoria-Geral da República reforçou este pedido, insistindo na comunicação ou registo da intervenção do Banco Insular em operações activas ocasionais registadas em território nacional desde 2004. Ou seja, depois de, em 2004, perguntar sobre o Banco Insular, em 2007, o Banco de Portugal reforçou este pedido, solicitando informações sobre o registo de operações realizadas em Portugal.

Recordo que, neste meio tempo, a única informação prestada pelo Banco de Portugal ao DCIAP, que se saiba, de acordo com informações do Sr. Procurador-Geral da República, foram, em 27 de Dezembro de 2004, para, num sucinto parágrafo, informar que o Banco Insular não constava do seu registo.

Sucede que em 2 de Janeiro de 2008, e, sublinho, apenas em 2 de Janeiro de 2008, é que o Banco de Portugal informou, pela primeira vez, a Procuradoria-Geral da República, de que, em 1 de Abril de 2004, pela Sociedade Voilpart, SGPS, foi feita uma transferência no valor de 11 milhões de euros para a conta do Banco Insular, junto da Caixa Económica Montepio Geral.

Tudo isto está documentado: primeiro, pedido de informação em 2004, primeira informação a dizer que não constavam registos em 2004, depois, insistência a pedir movimentos do Banco Insular, em 2007, e uma primeira informação prestada em 2 de Janeiro de 2008.

Isto, curiosamente, Sr.^ª Dr.^ª, não sem que antes, em 11 de Julho de 2007, o Banco de Portugal tivesse assegurado à Procuradoria-Geral da República – todos esses ofícios estão aqui documentando o que afirmo – não ter conhecimento do envolvimento do Banco Insular em operações activas realizadas em território nacional.

Portanto, a Sr.^ª Dr.^ª veja bem: o primeiro pedido de informação é de 2004 e, em 2007, o Banco de Portugal informa a Procuradoria, dizendo que não há registo de operações do Banco Insular em território nacional, para, depois, em 2 de Janeiro de 2008, quatro anos depois do primeiro pedido, pela primeira vez, assumir esta transferência de 11 milhões de euros. E sublinho que esta transferência é mesmo anterior ao primeiro pedido de informação da Procuradoria-Geral da República.

Ou seja, apesar da comunicação do envolvimento do Banco Insular em ilícitos de dimensão internacional, o Banco de Portugal demorou mais de dois anos e meio, primeiro, a informar erradamente de que não havia informação de qualquer movimento e, depois, mais de três anos a informar, pela primeira vez, a Procuradoria-Geral da República que se enganara, isto é, que existiam movimentos tendo este banco como origem ou destino.

Hoje, Sr.^a Dr.^a, soube de uma outra informação igualmente muito relevante – e é essa que me espanta do ponto de vista da supervisão: é que só a 23 de Junho de 2008, apesar desta sucessão cronológica de factos, que aqui deixei, quatro anos depois, quarenta e oito meses depois, 1460 dias depois da informação do envolvimento do Banco Insular em actos ilícitos, é que o Banco de Portugal, pela primeira vez, pede ao BPN – e repito-lhe a data, Sr.^a Dr.^a, 23 de Junho de 2008 – informações sobre esta transferência que, como disse, é mesmo anterior ao primeiro ofício do Banco de Portugal, sendo que, Sr.^a Dr.^a, lhe recordo que, entretanto, o Dr. Oliveira e Costa já tinha sido substituído pelo Dr. Vakil e o Dr. Vakil já dera lugar à administração do Dr. Miguel Cadilhe.

Mas, o Banco de Portugal, apesar até de um *e-mail* já enviado – e já lá vamos – em 2007, a perguntar sobre o Banco Insular ao BPN, a primeira vez que questiona o BPN é, depois de tudo isto, em 23 de Junho de 2008.

Perante isto, gostava que fosse explicado à Comissão, na perspectiva da eficácia da supervisão: como é que é possível ter-se em conta a eficácia da supervisão? E mais até, Sr.^a Dr.^a: especificando estes pedidos de informações, a Procuradoria-Geral da República tivera o cuidado de precisar isto, já em 5 de Março de 2008.

Portanto, se eu não me quisesse reportar a todos os ofícios anteriores, em 5 de Março de 2008, a Procuradoria-Geral da República já dissera – suponho que, nesta data, seria o Dr. Vakil, o tal administrador colaborante do conselho de administração do BPN –, precisando esse pedido da Voilpart, o seguinte: «Informo V. Ex.^a de que nos presentes autos se investiga a actividade desenvolvida em Portugal pelo Banco Insular, com registo em Cabo Verde, e sem qualquer escritório no nosso País, estando em causa a confusão de interesses com sociedades participadas pela SLN – Sociedade Lusa de Negócios, e financiamentos concedidos a projectos onde se indicia existirem interesses de accionistas do BPN, verificando-se mesmo a realização em Portugal de operações de financiamento a partir de contas tituladas pelo Banco Insular junto de outras entidades bancárias.

Mais informo que os presentes autos têm por objecto a eventual prática de crime de branqueamento com vantagens de origem ilícita, quanto à origem de fundos movimentados pelo referido Banco Insular, pelo que a informação que possa ser recolhida sobre a referida sociedade Voilpart, SGPS, ordenando transferência de fundos do BPN para a conta do Banco Insular junto do Montepio Geral, será de interesse para a presente investigação».

E sublinho isto porquê, Sr.^a Dr.^a? Porque, apesar de todo o incumprimento do BPN em relação a todas as perguntas, segundo diz o governador do Banco de Portugal, durante anos, sobre o Banco Insular e muitas outras, apesar da informação da Procuradoria-Geral da República do envolvimento do Banco Insular em ilícitos de dimensão internacional, apesar do reforço de pedidos de informação sucessivos em 2007, apesar da precisão em Março de 2008, na administração do Dr. Vakil, apesar

desta transferência específica da Voilpart, a primeira vez – de acordo com a informação que me prestam, e se não for verdadeira a Sr.ª Dr.ª me dirá – que o Banco de Portugal questiona o BPN sobre esta transferência é a 23 de Junho de 2008, pedindo «justificação da transferência efectuada no dia 1 de Abril de 2004, pela Sociedade Voilpart, SGPS, no valor de 11 milhões de euros para a conta Banco Insular junto da Caixa Económica Montepio Geral».

E, pergunto-lhe, por isso, neste mesmo grupo de perguntas, Sr.ª Dr.ª, como é que se justifica esta demora e se é este o exemplo da prontidão e da destreza do Banco de Portugal no exercício da supervisão. E, já agora, também, se não são informações como estas que levam o Banco de Portugal a não enviar a esta Comissão as numerosas informações que nós pedimos, mesmo aquelas que são as mais elementares e que permitirão, porventura, a esta Comissão avaliar dessa supervisão.

Recordo, Sr.ª Dr.ª, que este Parlamento a quem os senhores recusam prestar informações é o Parlamento que decidiu a nacionalização de um banco, coisa nunca vista deste 1975. Enfim, falta saber em que termos existe também a ausência dessa supervisão, pelo menos, de forma capaz e competente. E deixo-lhe também esta questão.

Deixe-me que lhe diga também, Sr.ª Dr.ª, sob a forma um bocadinho de protesto de quem se sente aqui prejudicado, no exercício do trabalho parlamentar, pela falta de colaboração da entidade que era suposto ser avaliada por este Parlamento e que decidiu a nacionalização do banco.

Este era o primeiro grupo de questões que deixo, Sr.ª Presidente.

A Sr.^a Presidente: — Tem a palavra a Sr.^a Dr.^a para fazer o favor de responder.

A Sr.^a Dr.^a Clara Machado: — Relativamente à questão da alegada recusa de informações, penso que o Banco de Portugal já fundamentou a razão por que não disponibilizava a informação e os pareceres jurídicos que fundamentavam esse entendimento do Banco.

Portanto, eu, inclusive, em fidelidade a esse entendimento, também só poderei prestar a minha colaboração, naturalmente, com todo o gosto, dentro daquilo que é o meu conhecimento mas com as limitações que decorrem do dever de sigilo.

Relativamente à sequência de cartas e ofícios, a que o Sr. Deputado Nuno Melo fez referência, não tenho conhecimento do último - esse de 23 de Junho -, nem sei em que contexto foi enviado; agora, em relação aos anteriores, posso dar algum esclarecimento.

Concretamente, o de Dezembro de 2004 era um como muitos outros ofícios com pedidos de informação ao Banco de Portugal, com origem na Procuradoria, no Ministério, na Polícia, e que não relacionava em nada o Insular com o BPN, mas limitava-se a perguntar se o Banco Insular tinha autorização ou pedido para operar no nosso País.

Não havia qualquer relação com o BPN, nada mais do que um pedido directo e, como pedido directo, teve, como outros semelhantes, uma resposta directa, à pergunta que vinha feita, de que não tem autorização nem a pediu, não havendo no Banco de Portugal nenhuma informação e, portanto, não estava registado no Banco de Portugal, o que significa que não está autorizado. Se tivesse pedido autorização para operar em Portugal, isso também teria sido transmitido naturalmente.

A Procuradoria-Geral da República esteve dois anos e meio sem voltar a fazer qualquer pergunta sobre o Insular.

No ofício de 15 de Junho, perguntava-se se o Banco de Portugal tinha conhecimento de que o Banco Insular de Cabo Verde tivesse realizado, em território nacional, desde 2004, operações activas ocasionais.

Ora, este ofício, como todos os ofícios neste âmbito, entram pela nossa área jurídica e foi pedida a colaboração das outras unidades de estrutura do departamento sobre se havia referência ou alguma identificação de alguma operação ocasional no âmbito dos reportes, das informações que tínhamos disponíveis, de alguns documentos de inspecção que tivéssemos na altura e não foram identificadas quaisquer operações, daí a resposta dada a 11 de Julho ser negativa.

Aliás, solicitámos um esclarecimento para saber se este pedido de elementos estaria relacionado com o eventual exercício pelo Banco Insular em Portugal de alguma actividade que estivesse reservada a instituições de crédito.

Portanto, não havia, ainda, nenhuma ligação do Insular ao BPN e, portanto, era uma mera pergunta que teve uma resposta que, depois, foi respondida a 25 de Julho pela Procuradoria, dizendo que o pedido se fundava na existência de indícios de desenvolvimento em território nacional de operações activas concedidas a favor da residência em Portugal por parte do referido banco, resposta esta que continuava a não fazer qualquer menção ao BPN ou a qualquer outra instituição de crédito em Portugal.

Entretanto, estava a decorrer uma inspecção no BPN e identificou-se uma operação, entre os vários elementos e documentos que são

recebidos no âmbito de uma inspecção, no âmbito de uma análise que estava a ser feita de um *dossier* recente e porque a Procuradoria pedia operações desde 2004, no âmbito daquela análise, daquele *dossier*, daquela data, porque quem analisa *dossiers* numa instituição de crédito não olha só para o momento, olha para trás, vê e identifica naquele momento que há uma operação que envolve uma transferência para uma conta do Banco Insular junto de uma outra instituição de crédito em Portugal e que teve origem no BPN e dá essa informação.

Entretanto, numa outra inspecção, numa outra instituição de crédito, foi detectada também uma transferência, que não envolvia o BPN, para uma conta do Insular e, analisada essa operação, foi feita a comunicação de Janeiro. E essa comunicação de Janeiro foi a primeira de toda a correspondência trocada com a Procuradoria-Geral da República em que apareceu a referência ao BPN. Nunca antes. E, provavelmente, a Procuradoria não teria que a fazer.

Entretanto, começam a surgir denúncias e houve uma, do princípio do ano, que ligou o Insular ao BPN. Entretanto, nós começámos a desenvolver as nossas averiguações, a fazer perguntas a Cabo Verde, a fazer perguntas à instituição em relação à qual havia movimentos naquela conta e começámos, aí sim, a criar uma suspeita de que pudesse haver algum relacionamento entre o BPN e o Insular, que antes desconhecíamos por completo. Porque fazer transferência do BPN de uma conta do Banco Insular não é nada de anormal, há milhentas transferências de bancos para bancos não residentes ou o facto de o Banco Insular ter uma conta numa instituição portuguesa não é nenhum crime.

Portanto, a situação foi essa.

Entretanto, o Banco de Portugal já estava a recolher informação junto de Cabo Verde, através de movimentos das contas do Insular e começou a suspeitar de que havia relacionamento, sendo que a administração do Dr. Abdool Vakil vai-nos dando informação sobre isso, até que confirma, em termos formais.

Todavia, o problema da titularidade, da propriedade jurídica do Insular não era ainda uma questão resolvida, segundo ele nos informou posteriormente, estava em contactos com Cabo Verde, com pessoas dentro da organização a recolher informações e não havia ainda a comprovação, em termos jurídicos, embora já houvesse suspeitas.

E o Banco de Portugal fez pressão em reuniões até que essa questão foi resolvida e o Dr. Abdool Vakil informou pouco depois de ter obtido as declarações de UBO, de um veículo através do qual o Insular seria detido e informou o Banco de Portugal.

Esse ofício de 23 de Junho de 2008, não o conheço e, por isso, não o posso comentar, porque não faço ideia do que seja.

O Sr. Nuno Teixeira Melo (CDS-PP): — Será ainda mais grave, Sr.^ª Dr.^ª, não fazer ideia do que seja, porque o que é...

A Sr.^ª Dr.^ª Clara Machado: — Pelo contexto em que foi enviado...

Eu não sei nem tenho que saber dos milhares de cartas, até daquelas que assinei, porque assino muitas. Não me posso lembrar hoje de todas as cartas que assinei e foram centenas, senão milhares, durante um ano. Não tenho ideia que carta seja essa.

Mas se foi a 23 de Junho, a questão já estava esclarecida em termos de relacionamento entre o BPN e o Insular.

A questão dessa operação, em concreto, é uma questão lateral.

A Sr.ª Presidente: — O Sr. Deputado vai agora fazer o resto das questões.

O Sr. Nuno Teixeira Melo (CDS-PP): — Sr.ª Presidente, eu gostava de conseguir esclarecer isto, que é muito relevante. Se a Sr.ª Presidente pudesse ter essa atenção, verificará que eu não vou estar a enredar-me aqui em incidentes. Quero mesmo esclarecer um aspecto que justifica este enquadramento.

E se a Sr.ª Presidente, a dado passo, entender que assim não é, por favor, advirta-me que eu mudo imediatamente.

A Sr.ª Presidente: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. Nuno Teixeira Melo (CDS-PP): — Sr.ª Dr.ª, vamos ver uma coisa: a Sr. Dr.ª refere que não havia conhecimento do envolvimento do Insular com a SLN.

Ó Sr.ª Dr.ª, em 26 de Junho de 2007, às 10 horas e 19 minutos, por *e-mail* de José João Alvarez, técnico de supervisão, como a Sr.ª Dr.ª sabe, já o Banco de Portugal questionava o BPN sobre a participação do Grupo SLN no Banco Insular. Portanto, estamos a falar que um ano antes, em Junho de 2007, já o Banco de Portugal estabelecia essa relação.

Também, Sr.ª Dr.ª, queria dizer-lhe que quando o BPN informa, antes mesmo de o Banco de Portugal informar, em Janeiro de 2008, desta transferência em concreto, já tinha assegurado à Procuradoria-Geral da República não existirem registos.

E eu pergunto, no âmbito da supervisão, até porque, a Sr.ª Dr.ª, dir-me-ia, como já aconteceu, que, enfim, tratava-se de uma conduta enganosa do BPN e era difícil, por isso, apurar o que quer que fosse; só que a Sr.ª Dr.ª, agora mesmo, explicou como estas transferências também foram detectadas na sequência de acções inspectivas a outros bancos, supostamente, e eu acredito e o País também, com actividade bancária normal e, por isso, colaborante com o Banco de Portugal.

E afirmando a Sr.ª Dr.ª que, enfim, a informação não foi prestada pelo BPN e tendo até sido conseguida através de instituições com relacionamento normal, transparente, em conformidade com as normas, com o Banco de Portugal, eu pergunto: e, então, o Banco de Portugal demora quatro anos a detectar movimentos do Banco Insular?

E recordo-lhe mais, Sr.ª Dr.ª, porque a pergunta não é irrelevante, porque diz-me que não sabe em que contexto foi. Ora, o contexto tem esta *nuance* que, pela precisão, é aqui relevantíssima, Sr.ª Dr.ª: é que, quando em relação a uma transferência concreta, apesar dos tais *e-mails* de 2007, das advertências do tipo de actividade do Banco Insular, de tudo mais e de todos os indícios que o Banco de Portugal necessariamente já tem..., Ou, então, não encontra coisa nenhuma, nem vê coisa nenhuma – Sr.ª Dr.ª, com franqueza! -, quando, em 23 de Junho de 2008, pela primeira vez, é que questiona sobre esta transferência em concreto!

Recordo, Sr.ª Dr.ª, que se nos quisermos reportar à informação mais recente e muito precisa desta actividade ilícita, temos o tal ofício da Procuradoria-Geral da República que, curiosamente, a Sr.ª Dr.ª diz não se recordar...

A Sr.ª Dr.ª Clara Machado: — De?

O Sr. Nuno Teixeira Melo (CDS-PP): — Quer dizer, se a Procuradoria-Geral da República, em 5 de Março... O ofício está aqui e vou deixá-la à Sr.ª Dr.ª...

A Sr.ª Dr.ª Clara Machado: — Eu conheço-o!

O Sr. Nuno Teixeira Melo (CDS-PP): — Então, se em 5 de Março de 2008, a Procuradoria-Geral da República explica, sem margem para qualquer dúvida ou ilusão, muito menos de bondade do Banco de Portugal, suponho, do envolvimento do Banco Insular no BPN, na SLN, naquilo que dizem ser a prática de crimes de branqueamento de vantagens ilícitas, quanto à origem de fundos, de movimentos pelo referido Banco Insular, dizendo que «a confusão de interesses com sociedades participadas pela SLN - Sociedade Lusa de Negócios, financiamentos concedidos a projectos, onde se indicia existirem interesses de accionistas do BPN»...

Mas o que é que o Banco de Portugal precisa de mais, Sr.ª Dr.ª, tendo, nesta data, na administração o tal administrador colaborante, que era o Dr. Vakil, para questionar!?!... Sr.ª Dr.ª, já nem quero ir mais atrás. Por que é que tendo esta precisão, em Março de 2008, o Banco de Portugal aguarda por final de Junho desse ano para, pela primeira vez, questionar o BPN ou a SLN sobre esta transferência em concreto, Sr.ª Dr.ª, depois de todo este contexto? Depois de, segundo dizia o Sr. Governador, ter estado anos sem obter respostas do BPN, nem da SLN? Depois de, suponho eu, mais que não fosse, de ter tido a prova evidente de todos

estes anos ter estado a ser enganado, se fosse caso disso, porque eu não posso avaliar, porque não tenho os documentos da supervisão?

Perante isto tudo, não se justificava, logo aí, esta comunicação, que é da Procuradoria-Geral da República, Sr.^a Dr.^a, que, suponho, de idoneidade inquestionável, uma intervenção imediata do Banco de Portugal, questionando logo ali o Dr. Vakil e perguntando-lhe o que é isto? Explique lá isto, sem meias...

A Sr.^a Presidente: — Sr. Deputado, já se percebeu o objectivo da pergunta, pedia-lhe para não gastar mais tempo.

O Sr. Nuno Teixeira Melo (CDS-PP): — Muito obrigado, Sr.^a Presidente.

A Sr.^a Presidente: — Faça favor, Sr.^a Dr.^a.

A Sr.^a Dr.^a Clara Machado: — Sr. Deputado, antes do recebimento desse ofício a que se refere, de Março, já o Banco de Portugal estava a fazer investigações, a partir do momento em que admitiu a possibilidade de haver alguma relação que não fosse uma mera relação operacional normal, que também não conhecia antes.

Agora, não é verdade, eu não conheço esse ofício de 23 de Junho nem sei em que contexto foi enviado. Mas o que também é verdade é que, em Abril de 2008, o Banco de Portugal escreveu à SLN para que clarificasse a questão do envolvimento. Portanto, não foi em Junho. E estamos em 2008. Portanto, a primeira vez que, nesses ofícios, aparece a referência ao BPN, é num ofício do Banco de Portugal.

Certamente que, se em 2004, o Banco de Portugal tivesse recebido da Procuradoria-Geral da República o ofício que recebeu em Março de 2008, teria tido, em 2004, uma actuação diferente. Mas não, foi só em 2008. Mas, em 2008, o Banco de Portugal já estava a investigar e, em Abril, a perguntar e, em reuniões posteriores, a pressionar para o esclarecimento dessa situação.

Aliás, não competia ao Banco de Portugal pegar em autos da Procuradoria-Geral da República e mostrá-los ao Dr. Vakil, como bem entenderá. E isto foi não em Junho mas em Abril.

O Sr. Nuno Teixeira Melo (CDS-PP): — Sr.ª Dr.ª, vamos cá ver uma coisa: suponho que o Banco de Portugal tem a supervisão daquilo que se passava no BPN Cayman no universo da SLN.

Bem, como a Sr.ª Dr.ª sabe, esta Comissão já percebeu e suponho que o Banco de Portugal saberá, que o esquema de saída de dinheiro dos depositantes do BPN para *offshore*, que serviram para tudo e mais alguma coisa: para empréstimos a accionistas, para encobrir situações de mora, prejuízos no Grupo e para esconder a aquisição de acções do Grupo. Sr.ª Dr.ª, isto acontecia através de transferências do BPN Cayman para o Insular, como do BPN IFI para o Insular e daí para todos esses veículos.

Quer dizer, Sr.ª Dr.ª, então, o Banco de Portugal não percebia essas transferências? Não percebia o relacionamento do BPN Cayman no âmbito do universo SLN? Ó Sr.ª Dr.ª, já em Dezembro de 2007 o Sr. Eng.º Francisco Sanches... A Sr.ª Dr.ª dir-me-á: vai ter que compulsar a supervisão com aquilo que vai conseguindo, sabe-se lá ainda, porque a supervisão não ajuda...

A Sr.ª Dr.ª Clara Machado: - Sabe-se lá onde...

O Sr. Nuno Teixeira Melo (CDS-PP): — Sabe-se lá onde, porque a supervisão não existe! Pois, isso seria muito interessante mas não sou eu que vou informar, Sr.ª Dr.ª!

Mas, logo aqui se compreende, neste ofícios de Dezembro, que tudo aquilo que acontecia... Quer dizer, o Banco de Portugal não estranha os milhões de euros emprestados sem que fossem prestadas garantias, reais ou outras, depois de todo o historial, por exemplo, que o Banco de Portugal já saberia com empresas do grupo El-Assir ou até com o Sr. El-Assir?

O Banco de Portugal não estranha, desde logo, que, nesta data, se refiram 8 242 287 € de empréstimos a três empresas do Grupo El-Assir, sem garantias bancárias? Ou um milhão e muito ao Grupo Adão Manuel Van-Dúnem? Ou 2,906 milhões ao Grupo António Pinto? Ou 4,969 milhões ao Grupo Armando Júnior? Ou todos os outros que constam deste ofício, revelando aquilo que eu, devo dizer-lhe, Sr.ª Dr.ª, se fosse a supervisão me arrepiaria?!...

E isto porquê, Sr.ª Dr.ª ? Porque, se eu fosse supervisão, e não sou, bastaria o primeiro ofício do Sr. Procurador-Geral da República, de 2004, para ficar com todos os alarmes da supervisão a disparar ao mínimo sinal em relação ao Banco Insular... E a Sr.ª Dr.ª, hoje, está à espera de quê? De ter uma espécie de *big brother* no BPN com câmaras a destacar todos os movimentos para poder perceber o que lá se passava?!...

É que parece-me, Sr.ª Dr.ª – e era essa também a questão que lhe colocava –, que os indícios estavam lá todos, todos, todos, e não é irrelevante... A Sr.ª Dr.ª, há pouco, dizia-me: «bem o Dr. Vakil ia-nos

informando». Mas ia informando como? É que nós ouvimos aqui o Dr. Vakil, e queremos acreditar que aquilo que o Dr. Vakil aqui disse e está registado, foi verdade, dizer que a primeira vez que informou o Banco de Portugal sobre o Banco Insular foi nessa carta de 2 de Julho de 2008. E a Sr.ª Dr.ª, há pouco, disse aqui que o Dr. Vakil ia informando.

Sr.ª Dr.ª, deixo-lhe a seguinte questão: ia informando como? O quê? E quando?

A Sr.ª Dr.ª Clara Machado: — Há uma carta de Abril em que o banco é questionado, há reuniões, o Dr. Vakil teve algumas reuniões na administração do Banco de Portugal, houve reuniões, inclusive, também com a administração do próprio banco, mas a verdade é que respondeu a um pedido de Abril, dizendo que fez diligências para averiguar e respondeu. E respondeu, primeiro, em Maio com informação relativamente a uns veículos que tinham acções próprias e, depois, em Junho, se bem me recordo, assumindo que, depois de várias averiguações que tinha estado a fazer, finalmente, podia comprovar a titularidade, pelo menos substancial, do Banco Insular.

O Sr. Nuno Teixeira Melo (CDS-PP): — E, Sr.ª Dr.ª, não questionou, logo nessa altura, o Dr. Vakil com a informação que a Procuradoria-Geral dera já em Maio, que a Sr.ª Dr.ª refere em cartas de Abril sobre essas transferências da Voilpart?

A Sr.ª Dr.ª Clara Machado: — Não teria que o fazer directamente, não é?

O Sr. Nuno Teixeira Melo (CDS-PP): — Bom, estranho, mas fico esclarecido. Não perguntou, de facto!

A Sr.ª Dr.ª Clara Machado: — Eu não perguntei!

O Sr. Nuno Teixeira Melo (CDS-PP): — De facto, a supervisão, apesar da informação de Março...

A Sr.ª Presidente: — Sr. Deputado, estamos a alterar a metodologia proposta que eram dois blocos de questões....

O Sr. Nuno Teixeira Melo (CDS-PP): — Sim, sim. No segundo grupo...

A Sr.ª Presidente: — ...sendo que, no primeiro, já gastou muito tempo.

Portanto, agora, pedia-lhe para ser muito, muito sucinto.

O Sr. Nuno Teixeira Melo (CDS-PP): — Já, mas eu suponho que estará a ser útil à audição, mas...

A Sr.ª Presidente: — Não é uma questão da utilidade, Sr. Deputado; é uma questão de metodologia.

O Sr. Nuno Teixeira Melo (CDS-PP): — Outra questão muito importante: nós tivemos ocasião, já aqui, de mostrar, com muita precisão, um documento que o Dr. Abdool Vakil conhecia, pelo menos, desde Março de 2008, que foi feito a seu pedido, e foi aqui, inclusivamente,

confessado por quem o fez e por quem colaborou nos seus termos e na sua precisão, que terá até sido discutido, ainda que em bruto e, porventura, não com exaustão, mas estando lá praticamente tudo, como aqui também já foi testemunhado por várias pessoas, no conselho superior, e nós ouvimos, depois disso, do Dr. Vítor Constâncio, a afirmação de que a administração do Dr. Abdool Vakil foi a administração colaborante.

Não quero aqui, para já, estabelecer paralelismos com a administração do Dr. Miguel Cadilhe, apesar da Operação César e de tudo aquilo que revelou ao Banco de Portugal, mas a questão é esta: depois de perceber, agora, o Banco de Portugal que, afinal, a informação, que só foi prestada em Junho ou Julho, já era conhecida do Dr. Vakil há muito mais tempo, mudou sua opinião acerca da tal administração colaborante? Porventura abriu algum processo de contra-ordenação dirigido a essa administração? Questionou já o Dr. Vakil ou os membros desse conselho de administração sobre por que não deram essa informação, logo no momento em que dela tiveram conhecimento e aguardaram até Julho de 2008?

A Sr.^a Presidente: — O Sr. Deputado terminou as questões?

O Sr. Nuno Teixeira Melo (CDS-PP): — Então, vou fazer as perguntas todas de uma vez, Sr.^a Presidente.

A Sr.^a Presidente: — É melhor, mas tenha em atenção o tempo, se faz favor.

O Sr. Nuno Teixeira Melo (CDS-PP): — Vou fazer mais três perguntas e, depois, então, inscrever-me-ei numa segunda ronda.

Sr.ª Dr.ª: 26 de Junho de 2007, 10 horas e 19 minutos, *e-mail* do Dr. João Alvarez. Pergunto o que motivou este *e-mail*, em concreto, a perguntar sobre a existência do Banco Insular no universo SLN, e que resposta obteve a supervisão do Banco de Portugal a este *e-mail*.

Queria perguntar-lhe também, Sr.ª Dr.ª, o seguinte: em 28 de Dezembro de 2007, na sequência deste ofício, que certamente recordei, muito embora a Sr.ª Dr.ª já o tivesse presente, do Banco de Portugal, remetido pelo Eng.º Sanches ao Banco de Portugal, pergunto-lhe, repito, quais as medidas tomadas pela supervisão na sequência deste ofício e as consequências concretas em razão dos montantes emprestados?

Sr.ª Dr.ª, ajuda-nos a compreender o sentido da comunicação de 18 de Abril de 2008, da supervisão do Portugal para a SLN, solicitando que o BPN reporte eventuais desenvolvimentos relevantes que se registem nas exposições sobre os grupos de clientes Juan Miró, El-Assir, e Devecó e resposta a estas questões e consequências retiradas delas?

Pergunto-lhe, ainda, se, alguma vez, foram constituídas as provisões necessárias à cobertura das exposições destes clientes, que, recorde, são: Juan Miró, El-Assir, e Devecó.

Pergunto-lhe também se nos pode dizer se os últimos beneficiários destes créditos, alguma vez, foram identificados. E eu recorde, Sr.ª Dr.ª que, nesta Comissão, o Eng. Sanches reconheceu sobre estas empresas, que informou o Banco de Portugal de serem, enfim, devedoras do BPN, nos créditos concedidos sem garantias reais, que estas eram, afinal, empresas do Grupo SLN. E, portanto, Sr.ª Dr.ª, sendo eu, enfim um modesto Deputado, consegui isto do Eng. Sanches, a supervisão, que tinha

desde Dezembro a mesma carta, o que é que precisava mais do que foi aqui reconhecido?

Também lhe pedia que nos explicasse, do ponto de vista técnico da supervisão bancária, o que significa a perpetuação de créditos sem constituição de provisões necessárias à cobertura das exposições e o que faz adivinhar, ainda do ponto de vista estritamente técnico, a incapacidade de constituir provisões ou revelar os últimos beneficiários.

E vou ficar só por esta página e guardo as outras duas, Sr.ª Presidente, para uma segunda volta.

Em 26 de Março de 2008, em carta da supervisão do Banco de Portugal sobre uma inspecção ao Grupo BPN/SLN são enumerados uma série de elementos em falta e eu queria perguntar-lhe se eram elementos fundamentais para o exercício da supervisão do Banco de Portugal no BPN e como comenta o facto de, nessa carta, vir a frase (e cito): «O atraso na entrega dos elementos solicitados constitui um obstáculo para a realização de uma adequada acção de supervisão das instituições envolvidas».

E pedia-lhe também se pode clarificar o que entende por adequada acção de supervisão das instituições envolvidas.

Em 28 de Março de 2008, é enviado pela supervisão ao BPN um *e-mail* sobre acções próprias e entidades domiciliadas em centros *offshore* e, nesse *e-mail*, o Banco de Portugal aceita que a constituição das provisões necessárias à regularização das situações existentes no BPN, BPN Cayman e BPN IFI, seja realizada até 31 de Março de 2008, devendo ser dado conhecimento ao Banco de Portugal, com a máxima brevidade, do montante de provisões constituídas e das entidades envolvidas.

Pergunto, Sr.^a Dr.^a: o que é que terá sucedido, depois de 31 de Março de 2008, que tenha, eventualmente, deixado de justificar uma qualquer intervenção mais firme ou mais impositiva da supervisão? E, já agora, Sr.^a Dr.^a, a que situações existentes no BPN, BPN Cayman e BPN IFI, se referia o *e-mail* do Banco de Portugal? E também, na sequência da pergunta anterior, pergunto-lhe se as provisões necessárias referidas nesse *e-mail* foram ou não constituídas dentro do prazo concedido ao BPN?

E fico por aqui, Sr.^a Presidente, inscrevendo-me para uma segunda ronda, porque, hoje, tenho aqui questões para uma longa conversa com a Sr.^a Dr.^a, muito útil para o objecto dos nossos trabalhos.

Tentarei, pois, numa segunda ronda ainda especificar um bocadinho mais, Sr.^a Presidente, se a Comissão quiser ter a paciência.

Muito obrigado.

A Sr.^a Presidente: — Tem a palavra à Sr.^a Dr.^a Clara Machado para responder, por favor.

A Sr.^a Dr.^a Clara Machado: — Muito obrigada.

Antes de mais, uma precisão: relativamente ao ofício que o banco enviou em 2007 à Procuradoria, o Banco de Portugal não disse que não havia operações do Banco Insular; o Banco de Portugal, naquela altura, não conhecia operações. E há milhões e milhões de operações em todo o sistema bancário e, portanto, o Banco de Portugal não pode ter a pretensão de conhecer todas as operações, porque nem tem meios nem tal seria possível.

Quanto à carta que o Sr. Deputado refere, de Dezembro de 2007, suponho que será o reporte regular sobre a informação. Nós não supervisionámos Cayman, que é abrangido no âmbito da supervisão em base consolidada, mas recebemos alguma informação. Aquela a que se refere, suponho que será uma informação sobre os clientes, sobre as maiores exposições em Cayman.

Essas operações em concreto, à data, são operações que o Banco de Portugal analisa na perspectiva do cumprimento dos limites de envolvimento de riscos. O Banco de Portugal, em alguns casos, relativamente aos UBO, tratando-se de veículos, precisamente em 2007, tinha recebido uma listagem com a informação sobre os UBO e o Banco de Portugal, em concreto, quanto a alguns desses grupos, tais como os que citou - Juan Miró, El-Assir e Devecó -, e no decurso de operações analisadas no âmbito de inspecções em relação às quais, por exemplo, lembro-me da Juan Miró, o Banco de Portugal considerou que aquela exposição era como uma exposição sobre o Grupo face à natureza da operação. E isso significava o quê? Que tinha que ser agregada às exposições do Grupo – isso recordo-me – e isso significava, como o Grupo SLN estava em excesso face ao limite de exposição, necessidades de mais capital ou a redução daquelas exposições.

Portanto, quanto ao provisionamento do Juan Miró, do El-Assir e do Devecó, admito, embora não tenha bem a certeza, mas, seguramente, que em termos de...

É que há duas formas de regularizar insuficiências de provisões: ou são constituídas contabilisticamente nas contas, se os revisores consideram que sim, que devem ser constituídas, e, por vezes, nós também impomos que sim, transitoriamente, se não tiverem sido

constituídas e os revisores estiverem de acordo com isso, podem ser abatidos aos fundos próprios e, portanto, deduzir esse montante aos fundos próprios da instituição para efeitos dos rácios prudenciais. Isto relativamente ao Juan Miró, El-Assir e Devecó.

Agora, queira-me recordar mais alguma questão porque a sequência de ofícios é tão grande...

O Sr. Nuno Teixeira Melo (CDS-PP): — O conhecimento, mais que não fosse, da existência do documento *O estado da nação*, muito discriminativo quanto aos problemas do Grupo e onde isto tudo já lá vinha e que seria do conhecimento do Dr. Abdool Vakil, pelo menos em Março de 2008, sendo que essas informações não foram prestadas, desde logo, ao Banco de Portugal, justificou ou não alguma atitude relativamente a essa administração por parte do Banco de Portugal?

A Sr.^a Dr.^a Clara Machado: — Obviamente que não iria aqui revelar-lhe que sim ou que não, qualquer que fosse a circunstância.

O que eu posso dizer é que, quer no âmbito dos processos que foi já deliberado instaurar e que, portanto, estão em instrução, há averiguações que continuam a decorrer envolvendo, nomeadamente, o relacionamento com o Insular.

O Banco de Portugal, no contexto dessas averiguações e análises, tirará as consequências que entender. Naturalmente que eu, que não tenho nada a ver com os processos, não lhe iria fazer qualquer referência em relação àquilo que se trata no âmbito dos processos.

O Sr. Nuno Teixeira Melo (CDS-PP): — Mas a Sr.ª Dr.ª, a propósito da cobertura dessas posições, supõe que terá dito que não se recorda em concreto do que terá sido...

A Sr.ª Dr.ª Clara Machado: — Qual cobertura de exposições, Sr. Deputado?

O Sr. Nuno Teixeira Melo (CDS-PP): — Em relação a Juan Miró, El-Assir e Devecó falou da questão da contabilidade...

A Sr.ª Dr.ª Clara Machado: — Portanto, recordo-me destes nomes e de serem *dossiers* que foram analisados na inspecção, lembro-me de, relativamente a estes, terem sido determinadas medidas de correcção ou de agregação aos riscos sobre o Grupo ou, simultaneamente, de reconhecimento de provisões e não tenho ideia de que isso não tenha sido feito.

O Sr. Nuno Teixeira Melo (CDS-PP): — Sr.ª Dr.ª, também a pergunta que fiz da carta da supervisão sobre a inspecção ao BPN/SLN, uma carta de 26 de Março de 2008, onde se enumerava uma série de elementos em falta.

Queria perguntar-lhe quais eram esses elementos e o que tem a dizer sobre a frase: «o atraso na entrega dos elementos solicitados constitui um obstáculo para a realização de uma adequada acção de supervisão das instituições envolvidas» e como explicava o que se quer significar com «já em Março de 2008 a adequada acção de supervisão».

E ainda, Sr.^a Dr.^a, aquela outra frase de um *e-mail*, neste caso, de 28 de Março de 2008, também do Banco de Portugal ao BPN, sobre acções próprias e entidades domiciliadas em centros *offshore* quando o Banco de Portugal aceita que a constituição das provisões necessárias à regularização das situações existentes no BPN, no BPN Cayman e BPN IFI, seja realizada até 31 de Março de 2008, devendo ser dado conhecimento ao Banco de Portugal, com a máxima brevidade, do montante de provisões constituídas e das entidades envolvidas.

Pergunto-lhe: o que é que sucedeu, depois de 31 de Março de 2008, que tenha justificado que o que de mais relevante tenhamos conhecido, desde aí, tenha sido a nacionalização do banco?

Portanto, gostava de saber se, a este nível, foram constituídas em concreto as provisões necessárias à regularização destas situações e quais eram.

A Sr.^a Dr.^a Clara Machado: — Sr. Deputado, não tenho presente qual é o conteúdo desse *e-mail*.

Quanto aos pedidos, admito que possam ter sido pedidos feitos no âmbito da inspecção.

As entidades envolvidas presumivelmente são aquelas que estão a ser inspeccionadas.

O Sr. Nuno Teixeira Melo (CDS-PP): — Mas eu queria aqui uma data, Sr.^a Dr.^a, que 31 de Março de 2008!

A Sr.^a Dr.^a Clara Machado: — Ah, mas isso é o provisionamento!

Mas é um ofício de 26 de Março?

O Sr. Nuno Teixeira Melo (CDS-PP): — De 28! É um *e-mail* de 28!

A Sr.^a Dr.^a Clara Machado: — Porque havia uma determinação anterior de fazer, a 31 de Março, determinadas provisões e que lembra, em 26 de Março, que devem ser feitas.

O Sr. Nuno Teixeira Melo (CDS-PP): — Em 28 de Março, que devem ser feitas até 31 de Março. Mas foram feitas?

A Sr.^a Dr.^a Clara Machado: — Com referência às contas de 31 de Março!

O Sr. Nuno Teixeira Melo (CDS-PP): — E foram feitas?

A Sr.^a Dr.^a Clara Machado: — Não tenho essa informação comigo.

O Sr. Nuno Teixeira Melo (CDS-PP): — É que suponho que não terão, mas enfim...

A Sr.^a Dr.^a Clara Machado: — Não, não pode supor, não pode supor...

O Sr. Nuno Teixeira Melo (CDS-PP): — Isto é para a segunda ronda, Sr.^a Dr.^a.

A Sr.^a Presidente: — Tem a palavra a Sr.^a Deputada Leonor Coutinho.

A Sr.ª Leonor Coutinho (PS): — Gostaria de, em primeiro lugar, cumprimentar a nossa convidada e agradecer a sua presença.

Esta área da supervisão para nós é relativamente complexa e, portanto, gostaria que nos esclarecesse sobre quais são as preocupações do Banco de Portugal e quais os instrumentos para detectar as várias coisas que o Banco de Portugal deve detectar.

Foram muitas vezes aqui referidos os rácios de solvabilidade e, aliás, eles constam das recomendações do Banco de Portugal, ao longo do tempo, em relação ao BPN e da inclusão no perímetro de consolidação desta ou daquela empresa...

A Sr.ª Presidente: — Sr. Deputada, faz o favor de encostar mais um bocadinho o microfone porque se está a ouvir mal aqui.

A Sr.ª Leonor Coutinho (PS): — Portanto, no que diz respeito à delimitação da área da consolidação ou outras medidas relativamente aos rácios de solvabilidade, nós temos tido vária informação e sabemos que o Banco de Portugal se preocupou, ao longo dos anos, com esta matéria e que deu instruções concretas ao BPN e ao Grupo SLN a esse respeito.

A pergunta que lhe queria fazer é se, ao longo dos anos, entende que aquilo que achavam que era necessário foi feito.

Mas também gostaria de a interrogar, essencialmente, em relação a outras coisas, como, por exemplo, não de rácios de solvabilidade mas de branqueamento de capitais, na medida em que há legislação que implica que todas as entidades nacionais colaborem, a nível do combate ao branqueamento de capitais e, aí, trata-se de uma acção completamente

diferente e trata-se de seguir indícios em relação ao branqueamento de capitais.

Ora, esta matéria e este tipo de matérias que mete *offshores* ou, digamos, jurisdições não colaborantes, obviamente que, muitas vezes, têm o risco, pelo menos, de que haja branqueamento de capitais que é relativamente superior ao que se passa em relação a outras matérias.

Obviamente que falou aqui em relações meramente operacionais, com todos os bancos e com o Banco Insular, por exemplo, mas a pergunta que lhe queria fazer era a seguinte: uma vez que o Banco de Portugal é questionado sobre o Banco Insular, mesmo sem relacionar com ninguém, o Banco de Portugal não podia pedir as contas do Banco Insular em vários bancos portugueses, Porque teria que ser a partir delas que seriam feitas transacções, em princípio, regulares mas que mereciam, provavelmente, ser analisadas.

Eu gostaria de lhe perguntar, E eu não sou supervisora nem sei se isto é relevante ou não, se este procedimento ou outro foi feito pelo Banco de Portugal e que tipo de procedimentos é que têm em relação a ilícitos fiscais ou branqueamento de capitais, ou seja, operações ilícitas feitas em que o risco é muito maior de ser feito através de instituições financeiras domiciliadas em jurisdições não colaborantes.

Gostaria também de lhe perguntar que tipo de informação é que tinham em relação ao BPN-Cayman, que é outra jurisdição não colaborante. Aliás penso que o próprio estatuto foi alterado ao longo do tempo e seria interessante, para nós, saber que tipo de informações é que podiam deter sobre o BPN Cayman ao longo do tempo, para podermos perceber que tipo de indícios é que podiam seguir e que tipo de indícios é que seguiram em relação a esta matéria.

Obviamente que não o interrogo sobre contas, em particular, porque sei que há um parecer com o qual não concordamos mas que a impede de responder em relação a essa matéria, mas gostaria que nos explicasse os instrumentos que o Banco de Portugal tem de fiscalização.

Um terceiro leque de perguntas tem que ver com a vossa colaboração com os ROC.

Os ROC têm que fazer a fiscalização das contas, aliás, o Banco de Portugal não faz fiscalização das contas, faz meramente a supervisão, mas penso que, para o Banco de Portugal, será importante a colaboração com os ROC e com os auditores.

Assim, gostaria de lhe perguntar, em relação a essa matéria, se o tipo de colaboração que tem com os auditores, vos parece suficiente, porque nós também verificamos que é capaz de haver, sobre esta matéria, alguma legislação a alterar, pelo menos pelos resultados a que chegamos.

Gostaria de a ouvir, portanto, sobre a legislação, sobre os ROC, sobre a colaboração entre o Banco de Portugal e os ROC e a colaboração entre o Banco de Portugal e o Ministério Público, para detectarmos se, a nível legislativo, é possível melhorar a colaboração entre os vários organismos que cada um, prosseguindo uma agenda limitada e delimitada, quanto a mim demasiado limitada, levam a que não se detecte aquilo que o cruzamento de informações, eventualmente, permitiria detectar com mais facilidade.

Muito obrigada.

A Sr.ª Presidente: — Tem a palavra, para responder, a Sr.ª Dr.ª Clara Machado.

A Sr.^a Dr.^a Clara Machado: — Quanto ao BPN e à forma como foi exercida a supervisão, como os Srs. Deputados certamente saberão, a missão fundamental da supervisão é a defesa da solvabilidade das instituições e do sistema financeiro. Não somos polícias, não somos espiões, não temos que analisar todas as operações que os bancos fazem, aliás, os bancos e os grupos bancários são cada vez mais complexos, não actuam só em Portugal, têm filiais e sucursais no exterior e, portanto, não temos essa veleidade.

Relativamente aos rácios de solvabilidade no caso do BPN e à questão da consolidação, o BPN estava integrado, antes da nacionalização, num grupo que tinha como empresa-mãe uma sociedade gestora de participações sociais, ao mesmo tempo *holding* de um ramo não financeiro, que estava sujeita à supervisão individual e, portanto, até a respeitar rácios a nível individual, até num regime de excepção, em relação àquilo que era, à data, a moldura aplicável, que tinha que respeitar em base individual e tinha, igualmente, que cumprir rácios em base consolidada ao nível da SLN.

Não significa isto que o Banco de Portugal supervisionasse o grupo SLN no seu todo como as empresas dos vinhos, da saúde... Penso que é algum equívoco que existe aqui, pois o Banco de Portugal não supervisionava a área não financeira nem as contas da área não financeira eram integradas na *holding* para efeitos da supervisão.

Essas entidades eram inscritas no activo da *holding*, daquele que chamamos o método de equivalência patrimonial, e só o valor da participação no seu capital é que era inscrito no activo consolidado.

Portanto, aquela pergunta de por que é que não viram que as empresas não financeiras do Grupo tinham financiamentos do Insular ou

de outras proveniências, dizemos que não temos a supervisão das empresas não financeiras.

Portanto, a supervisão em base consolidada faz-se a nível da *holding* com base na sua situação financeira consolidada mas sem integrar os activos das empresas não financeiras.

A Sr.^a Leonor Coutinho (PS): — Mas, como sabe, os ROC são os mesmos e, portanto, havendo os mesmos ROC há uma colaboração possível que me parece óbvia.

A Sr.^a Dr.^a Clara Machado: — Os ROC têm o dever de informar o Banco de Portugal, em determinadas circunstâncias que estão previstas no regime geral, pois quer os ROC quer os auditores que têm - creio que é o artigo 121.º – obrigações legais quando exercem funções de auditores externos, cumprindo uma missão legal.

Portanto, o reflexo, para efeitos da supervisão consolidada, era saber se o valor da participação, porque estava inscrito no activo, estava correcto ou não. Não significa isto que não tivéssemos em atenção, e esse era o grande motivo de preocupação e que era muito acompanhado, o nível de exposição que o grupo financeiro tinha em relação ao grupo não financeiro, ou seja se concedia muito crédito ao grupo financeiro porque tinha que respeitar um limite, quer a nível do banco, quer a nível consolidado.

Para além disso, e essa sempre foi a sequência da supervisão, as empresas não financeiras eram consideradas como grupo para efeitos desse limite. Havia outras que, não sendo formalmente do grupo, nas averiguações que o Banco de Portugal ia fazendo, ia detectando face ou a

accionistas comuns ou a outro tipo de ligações que haveria ali eventual comunhão de interesses com o grupo e o Banco de Portugal determinava essa entidade, até porque o conceito de grupo de clientes, para efeitos de aplicação desse limite, dá alguma latitude de apreciação, não é um conceito de grupo formal

Nós, na nossa avaliação, até que demonstrem o contrário, entendemos que, do ponto de vista do risco, não é diferente de ter um risco sobre uma empresa do grupo ou sobre o grupo e, portanto, agreguem-na ao grupo de clientes SLN como se eles fizessem parte daquele grupo jurídico.

E foi por via dessas agregações que fomos impondo ao banco...

O banco e o grupo tinham duas alternativas perante essas decisões do Banco de Portugal: ou reduziam as exposições perante essas entidades, ou aumentavam os seus fundos próprios, aumentando o limite e afectando fundos próprios excedentários à cobertura dos excessos que eram uma prerrogativa que também os regulamentos lhe permitem.

Agora, obviamente, haveria outros *offshore* e *onshore* com testas-de-ferro que não tivemos maneira de identificar os créditos que estavam num balcão virtual que nós identificamos, portanto, estavam escondidos, atirados para baixo do tapete...

Quanto ao branqueamento, não compete ao Banco de Portugal investigar operações em concreto, saber se nesta operação ou naquela se houve branqueamento; não é a nossa responsabilidade.

Agora, é nossa responsabilidade saber se as instituições têm os procedimentos adequados à prevenção de branqueamento. E em relação a isso, há normas, há regulamentos: verificamos quanto à abertura de conta, a identificações, o dever de exame das operações, etc., e, portanto,

há acções em que se detectam situações de não cumprimento desses requisitos que estão estabelecidos, em termos de procedimentos da instituição para a prevenção do envolvimento, se fazem as comunicações, que tipo de metodologias é que utilizam para análise, etc. Naturalmente, se no âmbito de uma nossa acção, detectarmos alguma operação, em concreto, que é suspeita, comunicamos.

Quanto à colaboração com os ROC, para além de os ROC estarem obrigados a fazer comunicações ao Banco de Portugal em determinadas circunstâncias, que estão previstas na lei, é habitual, nomeadamente quando são feitas acções de inspecção, comunicar, quando há matéria de relevância, dar conhecimento desses relatórios aos revisores e também aos auditores externos, sendo habitual pedir parecer do revisor ou dos auditores em relação a determinadas operações cuja contabilização nos suscita dúvidas, se eles estão ou não de acordo com aquelas formas de contabilizar, havendo reuniões pontuais com os revisores ou com os auditores externos, pois cada um tem as suas funções dentro da instituição.

Neste caso concreto, o revisor certificava as contas, sem reservas ou ênfases, e os auditores também nos últimos anos.

Para além disso, anualmente, as instituições devem apresentar um relatório do controlo interno, no qual são indicadas as deficiências encontradas no controlo interno pela administração e que deve ir acompanhado também de um parecer do revisor, no que diz respeito às contas, e de um parecer do órgão de fiscalização.

Portanto, há informação que utilizamos e que é produzida pelos revisores e pelos auditores e nós damos conhecimento aos auditores dos nossos relatórios, na maior parte dos casos.

Por outro lado existe, também, a realização de reuniões sempre que consideramos que tal se justifica, para além de eles terem obrigações de informação.

A Sr.^a Leonor Coutinho (PS): — Se me dá licença, ia já para um segundo bloco também.

O que nos disse é aquilo que está *by the book*. Ora, já nos foi aqui dito que os bancos, de facto, não actuam *by the book*, porque se o fizessem eram capazes de não ter o tipo de actividade que tiveram nos últimos anos, em Portugal, segundo nos foi aqui claramente dito, de dar crédito a empresas do próprio grupo que não tem solvabilidades necessárias.

Penso, aliás, que este não será um problema português, pois apesar de os bancos se concentrarem muito na defesa da solvabilidade e em procedimentos, temos de concluir que não conseguiram defender isso, porque a solvabilidade dos bancos está, em todo o mundo, completamente em causa.

E, portanto, a pergunta que lhe queria fazer não é se estivesse bem mas que tipo de acções é que poderiam fazer para melhorar os resultados das vossas acções neste domínio. É essencialmente isso porque se acha que está tudo bem, desespera-nos um pouco porque quer dizer que vai ficar tudo na mesma.

A Sr.^a Presidente: — Ao fim e ao cabo o que a Sr.^a Deputada pretende é saber se haverá melhorias a introduzir na legislação, para que os procedimentos possam ser mais eficazes, não é? É a pergunta mais concreta.

A Sr.^a Leonor Coutinho (PS): — É que a Sr.^a Dr.^a não só tem muita experiência como, actualmente, por demonstração, sabe os resultados a que se chega e o que é que pode não ser visível e, provavelmente, terá uma ideia sobre novos procedimentos, como pegar em bancos *offshores* como o Banco Insular, por exemplo, e ir ver a contas, etc.

O que queria era saber qual é o contributo que nos pode dar, como especialista com enorme experiência do sector, verificando os resultados que houve, e não digo os maus procedimentos que teve, porque sei que todo o mundo procedeu assim, e portanto, as regras eram internacionais e cumpriram-se essas regras, aliás, a inspecção do FMI veio testemunhar disso mesmo... Não é isso que queremos saber, porque isso já sabemos.

Agora, apesar disso, sabemos é os maus resultados que, infelizmente, temos todos que pagar. E, por isso, gostaríamos de saber o vosso contributo qualificado para a melhoria dos procedimentos ou da legislação. Se não puder explicar agora, podemos receber por escrito mais tarde.

Muito obrigada.

A Sr.^a Dr.^a Clara Machado: — Sr.^a Deputada, quem ouvir a Sr.^a Deputada parece que o sistema financeiro português e a solvabilidade do sistema financeiro português está em causa.

A Sr.^a Leonor Coutinho (PS): — Tive o cuidado de dizer que não era o português, eram todos mas o que os conhecemos é o português.

A Sr.^a Dr.^a Clara Machado: — É que é uma crise financeira internacional em relação à qual todos os bancos têm problemas de liquidez.

Neste momento, a solvabilidade do sistema financeiro não está em causa; o problema do BPN é um problema de megafraude.

A Sr.^a Leonor Coutinho (PS): — Não está em causa a solvabilidade do sistema financeiro?

A Sr.^a Dr.^a Clara Machado: — Mas a solvabilidade do sistema financeiro...

A Sr.^a Leonor Coutinho (PS): — Não está em causa.

A Sr.^a Dr.^a Clara Machado: — Há uma crise de liquidez, há problemas em bancos, que levaram a nacionalizações, mas isso não significa que tenha sido um problema de falta de colaboração entre os ROC, os auditores ou as autoridades de supervisão ou que tenha sido uma falha das autoridades de supervisão. Aliás, a nível internacional, em todos os fóruns está a ser discutida a questão da crise e que medidas é que há que tomar a nível de cooperação internacional nas mais variadas instâncias, e não serei eu, directora adjunta de supervisão bancária, que vai dar uma resposta sobre questões que, neste momento, ainda estão a ser discutidas em fóruns internacionais sobre a forma de supervisionar, sobre o que é que conduziu à crise e que a resposta que é possível dar para ultrapassar o problema.

Portanto, o problema do BPN não é um problema que tenha a ver com a crise ou que tenha a ver com procedimentos de supervisão, a meu ver, inadequados; é um problema de fraude e os problemas de fraude dificilmente são detectáveis.

A gravidade da situação do BPN decorreu da existência de situações que estavam ocultas e que, pelos métodos normais de supervisão, não era possível só por...

A Sr.^a Leonor Coutinho (PS): — Milagre!

A Sr.^a Dr.^a Clara Machado: — Quase! Ou por uma denúncia interna, que é o que normalmente surge neste tipo de situações.

A Sr.^a Leonor Coutinho (PS): — Para terminar, gostaria, apenas, de dizer que temos que ser nós, Deputados do mundo inteiro, que nem sequer temos essa experiência, a legislar sobre a matéria para salvaguardar os contribuintes do mundo inteiro. E todas essas discussões são extremamente úteis e nós também as seguimos. Agora, era importante o contributo que cada especialista do sector, com imensa experiência e sabendo o antes e depois da sua acção, dá, um contributo crítico, em relação aos métodos de supervisão.

Muito obrigada. Era só isso.

A Sr.^a Presidente: — Sr.^a Dr.^a, quer dizer mais alguma coisa sobre esta matéria ou não?

A Sr.^a Dr.^a Clara Machado: — O meu contributo pessoal, neste momento, para um problema tão grande, não me parece relevante.

A Sr.^a Presidente: — Vou dar a palavra ao Sr. Deputado Miguel Macedo.

O Sr. Miguel Macedo (PSD): — Eu não me inscrevi, Sr.^a Presidente!

A Sr.^a Presidente: — Então, posso dar a palavra ao Sr. Deputado Honório Novo, e, uma vez que tenho que me ausentar, vou pedir ao Sr. Vice-Presidente Aguiar Branco, para me substituir por favor.

Muito obrigada.

Entretanto assumiu a presidência o Sr. Vice-presidente Aguiar Branco.

O Sr. Presidente (Aguiar Branco): — Tem a palavra o Sr. Deputado Honório Novo.

O Sr. Honório Novo (PCP): — Muito obrigado, Sr. Presidente.

Muito obrigado, Sr.^a Dr.^a Clara Machado, por ter vindo a esta Comissão.

Começo por lhe colocar uma questão que tem a ver com a própria organização do Banco de Portugal. Queria que transmitisse, em palavras simples e sintéticas, tanto quanto puder, quais as áreas de funcionamento do Banco de Portugal, digamos que o organigrama do Banco de Portugal por áreas.

E queria que nos transmitisse, simultaneamente: qual o papel da Sr.^a Dr.^a, desde que entrou para o banco, em 1979, até hoje. Onde trabalhou, em que áreas, teve sempre a mesma área de trabalho? É habitual todos os técnicos superiores, que são praticamente todos técnicos superiores, do Banco de Portugal, trabalharem sempre enquanto funcionários do Banco de Portugal na mesma área, ou há uma mutação obrigatória?

Queria, também, que nos dissesse, relativamente ao colega que vem amanhã cá, Dr. João Alvarez, qual a sua flexibilidade laboral, relativamente a este organigrama.

E queria perceber uma questão, que tem sido aqui focada, embora lateralmente, com alguma relevância, que é a seguinte: o Dr. Oliveira e Costa foi funcionário do banco durante muitos anos, até 1991, se a minha informação está correcta, eu queria entender, se se recordar, quais as funções que o Dr. Oliveira e Costa desempenhou e em que áreas é que ele desenvolveu o seu trabalho.

Por outro lado, o que é que nos tem a dizer sobre aquilo que veio a lume como uma explicação do próprio Oliveira e Costa, quando, no início desta década, surgiram alguns rumores e algumas notícias que implicavam funcionamentos menos próprios do BPN, sobre as retaliações eventuais que o Banco de Portugal exercia sobre o BPN por inimizades deixadas, no interior da estrutura, pelo Dr. Oliveira e Costa no período que lá teve o seu trabalho. E assim como o Dr. Oliveira e Costa falava desta alusão, eu argumento com outras alusões implícitas que têm vindo a lume, durante esta Comissão de Inquérito.

Um jornalista depôs aqui, dizendo, de uma forma suficientemente clara, que tudo aquilo que soube, soube-o porque lhe foi prestada essa

informação por membros técnicos do Banco de Portugal e que se o Banco de Portugal não exerceu todas as possibilidades legais que tinha à sua disposição foi porque não quis – opinião dele que, por acaso, também é a minha, mas que, para o caso, não interessa.

Portanto, haverá outra versão para além da do Dr. Oliveira e Costa e, eventualmente, em vez de inimizades, poderá ser que haja na estrutura do Banco de Portugal algumas eventuais cumplicidades que paralisaram os passos necessários para desencadear os processos de investigação rigorosos e utilizando todas as faculdades legais.

Sr.^ª Dr.^ª, esta sugestão é dada por um jornalista mas quero dizer que houve duas outras pessoas, que estiveram no BPN, que aqui depuseram e que, implicitamente, também sugeriram esta eventualidade. E pergunto isto pela sua gravidade, porque nós temos dificuldade em perceber, de facto, por que é que, durante tantos anos, uma megafraude, como V. Ex.^ª disse, escapou completamente e de uma forma inusitada, tal como tinha passado a do BCP em claro aos olhos do Banco de Portugal, e como nos custa a acreditar nesta realidade, eu acho que valia a pena ver qual é o organigrama interno do Banco de Portugal e se ele é o mais adequado para prevenir situações deste tipo.

E esta é a primeira grande questão e o primeiro grande comentário que lhe queria colocar.

A segunda tem a ver com a reunião de 2006, promovida pelo Dr. António Marta, com a presença de todos os membros relevantes da estrutura do BPN, da SLN, incluindo ROC, onde eu gostaria de saber se a Sr.^ª Dr.^ª esteve presente nessa reunião, admito que sim, pois se não esteve, porventura, se calhar, não vale a pena fazer a minha pergunta.

A Sr.^a Dr.^a Clara Machado: - Sim, estive.

O Sr. Honório Novo (PCP): - Então, as duas questões que quero colocar-lhe são as seguintes: primeira, o objectivo dessa reunião, para além das questões supervenientes de provisões, de riscos de crédito, de exposição, a questão central colocada pelo Banco de Portugal não foi a determinação da titularidade dos accionistas de referência do Grupo? Segunda, sim ou não, os ROC e auditores levantaram algumas questões, que tipo de questões?

Uma outra questão, que gostava de perceber, tem a ver com uma explicação que era importante dar aqui, para nós percebermos, sobre as inspecções do Banco de Portugal ao BPN, ou, se quiser, aos bancos de uma forma geral.

Sr.^a Dr.^a, o que é que vocês fazem, de facto, nessas inspecções? Faço esta pergunta um pouco ingénua, deliberadamente ingénua, porque aqui, à roda desta mesa, já nos foi dito, por várias pessoas, que as transferências para o famoso banco que existia no computador e que, pelos vistos, estava situado no mesmo computador onde se processavam todas as outras operações do BPN, e que todas essas operações eram do conhecimento de um número muito alargado de pessoas, que aqui o reconheceram, e que essas operações estavam disponíveis e acessíveis.

Eu suponho que uma das preocupações deste tipo de inspecções é recolher a síntese de transferências a partir do BPN e, sendo assim, naturalmente que essas transferências apareceriam ou, se quiser, dito de outra maneira, será que a inspecção do Banco de Portugal nunca se preocupou com a análise do sistema informático do BPN, com eventuais

problemas de ocultação, etc., se é que eles são possíveis? Aqui já nos garantiram que não, aqui também já nos indiciaram que sim...

Portanto, gostava de perceber como é que, havendo reconhecidamente milhares de transferências ilegais, fraudulentas durante anos, os senhores não descobriram uma.

Outra questão: tem aqui sido referido que, no ano de 2008, o Banco de Portugal decidiu efectuar quatro processos de contra-ordenação ao BPN, a partir do início de Janeiro de 2008. As decisões destes quatro processos não foram simultâneas pois houve, primeiro, salvo erro, logo no início do ano, dois processos e, depois, um pouco mais tarde, outros dois, mas creio poder dizer que esses processos de contra-ordenação só terão chegado ao BPN bastante mais tarde e eu gostava de encontrar uma explicação para isto, se é possível dar-ma.

Depois, são irrecusáveis alguns complementos de perguntas, relativamente aquilo que já foi aqui debatido.

É verdade que os senhores, em 2004, a insistência do Ministério Público, dizem que o Banco Insular não consta dos vossos registos. Este faz parte de um conjunto de documentos que nos foram cedidos, Sr.^a Dr.^a, por várias instituições, incluindo o Ministério Público, e vocês, Banco de Portugal, só cederam alguns deles depois de saberem que nós já tínhamos cá tudo. E isto é verdadeiramente lamentável!

E ao contrário do que a Sr.^a Dr.^a há pouco disse, num comentário ao Deputado Nuno Melo, deixe-me deixar este desabafo: era importante saber de onde vinham algumas informações que nós temos – temos, sim! – e ainda bem que há pessoas que nos dão essas informações, Sr.^a Dr.^a, porque se não fossem as pessoas que nos dão essas informações, de certeza que as conclusões desta Comissão de Inquérito eram de que

estava tudo bem e a responsabilidade era apenas de determinadas pessoas.

O Sr. Presidente (Aguiar Branco): — Sr. Deputado, pedia que fizesse uma base das perguntas e não uma base das alegações.

O Sr. Honório Novo (PCP): — Mas é um desabafo quase incontornável e eu penalizo-me por ele. Era incontornável fazê-lo.

Vamos ver, então: disse a Sr.^a Dr.^a que responderam, concretamente, a uma pergunta concreta.

Ó Sr. Dr.^a, não lhe passou pela cabeça que dois anos antes, em 2002, os senhores tinham opinado com o BPN sobre um Banco Insular e que esse Banco Insular não era caído do céu aos trambolhões, que tinham uma história com o Banco de Portugal, que tinham dito ao BPN que não poderia adquirir a Fincor com a presença do Banco Insular? Que tinham imposto uma suposta venda do Banco Insular e, portanto, o Banco Insular tinha uma história passada que vos podia e devia ter feito alertar e soar as campainhas de alarme? Nem isto, Sr. Dr.^a? A resposta é absolutamente directa? Não acha que isto era um cuidado mínimo que mereceria uma averiguação ou uma investigação suplementar?

O Sr. Presidente (Aguiar Branco): — Está quase a acabar, não está, Sr. Deputado?

O Sr. Honório Novo (PCP): — Sim, Sr. Presidente, acabo mesmo por aqui.

O Sr. Presidente (Aguiar Branco): — Bom, mas não interprete como uma ordem!

Tem a palavra, para responder, a Sr.^a Dr.^a.

A Sr.^a Dr.^a Clara Machado: — Quanto ao meu percurso dentro do banco, quero dizer que entrei no Banco de Portugal, em 1979, como disse no início, fiz a minha carreira desde sempre dentro do mesmo departamento, que, aliás, é um departamento com uma função muito especializada, como outros departamentos de missão do banco e que, por vezes, há rotação mas não está estabelecida nenhuma rotação obrigatória entre departamentos.

Dentro do departamento, comecei por exercer funções técnicas numa outra estrutura, em 1979, a banca era pública com condições completamente diferentes. Portanto, houve várias estruturas no departamento e eu tive uma carreira de técnica normal, nunca tive grande experiência das funções propriamente ditas, se era isso que pretendia saber, tive funções de coordenação de unidades de supervisão, de áreas de supervisão e, mais recentemente, desde 2002, como directora adjunta do departamento, dentro sempre do departamento, embora com funções não necessariamente semelhantes, porque, com a progressão na carreira, naturalmente que o nível de responsabilidade é diferente e a função desempenhada também.

No que diz respeito à estrutura do departamento do banco, está no *site* do banco, penso eu, com todos os departamentos lá enunciados: a administração, o departamento de supervisão bancário, o departamento de mercados e reservas, o de estudos económicos, o departamento de recursos humanos, da organização informática, serviços administrativos,

tesouraria, etc. Portanto, são os vários departamentos que o banco tem, sendo que uns são departamentos de funções de apoio, outros são de missão, e estes são naturalmente mais especializados e, portanto, há alguma tendência de permanência de pessoas nesses departamentos, o que não significa que não haja também mobilidade interna. Isto quanto à primeira questão.

Quanto ao Dr. Oliveira e Costa, recordo-me perfeitamente dele, porque quando entrei para o banco, em Fevereiro de 1979, era ele director do departamento, onde estive, creio, um ano e meio, no início da minha carreira, e terá saído em 80 para desempenhar funções, suponho eu, em bancos públicos, sendo que foi administrador do BNU, do Sottomayor, não voltou ao banco depois dessa data e saiu em 1991 por reforma. Entretanto, foi nomeado em bancos públicos, foi Secretário de Estado, foi Deputado, estive no BEI...

O Sr. Honório Novo (PCP): — Essa parte nós conhecemos. Estou interessado é na permanência e no desempenho de funções do Dr. Oliveira e Costa na estrutura do Banco de Portugal, como é bom de ver.

A Sr.^a Dr.^a Clara Machado: — Eu sei que, em 1977, estava no departamento onde entrei em 1979. Ele saiu no Verão de 80, do que me recordo.

O Sr. Honório Novo (PCP): — O Dr. Oliveira e Costa saiu do Banco de Portugal em Agosto de 80.

A Sr.ª Dr.ª Clara Machado: — Em termos do exercício de funções, sim, admito que tenha ficado nos quadros e que se tenha reformado só mais tarde.

O Sr. Honório Novo (PCP): — É que a informação que tenho é em 1991!

A Sr.ª Dr.ª Clara Machado: — Mas isso foi a saída, provavelmente, por reforma, porque desde 1980 até 1991 não desempenhou quaisquer funções no banco. Portanto, como disse, estive na administração de bancos públicos, estive em funções no Governo, estive como Deputado...

O Sr. Deputado também perguntou sobre o José Alvarez. O José Alvarez é técnico do departamento de supervisão bancária, desde 1994/95 – não sei precisar – portanto, foi técnico da supervisão, teve o acompanhamento do grupo BPN, creio que desde 2004, e está a exercer funções de coordenação de uma das 10 unidades de supervisão que existem, desde 2007, creio. Mas continua...

O Sr. Honório Novo (PCP): — Importa-se de repetir?

A Sr.ª Dr.ª Clara Machado: — O José Alvarez está no departamento de supervisão bancária desde 1995, em funções de supervisão directa e, desde 2004, creio, primeiro como técnico e, depois, como coordenador, na supervisão do BPN, entre outras instituições.

Quanto à questão das inimizades e protecções, obviamente que não tenho elementos para me pronunciar. Portanto, se o jornalista referiu e tem provas disso, que as apresente. Pessoalmente não conheço nenhuma

situação que me leve a dizer isso. Sei porque o Dr. Oliveira e Costa queixava-se muito que estava sempre sob um grande escrutínio do departamento, que tinha lá muitas vezes técnicos em inspecção, que o Banco de Portugal estava a impor demasiadas restrições relativamente a outros bancos... Mas não conheço a outra versão de que seria protegido, nem tenho quaisquer elementos que me permitam, sequer, comentar isso.

No que diz respeito à reunião de 2006, eu estive nessa reunião, onde estava também o ROC e os auditores externos, mas nem um nem outros aportaram qualquer facto para essa reunião, daquilo que me recordo. Consultei alguns elementos de anotações da época, e, segundo creio, o ROC disse que estavam mesmo a ser introduzidos processos, que tinha havido melhorias e que estava muito atento a acompanhar a situação. Pelo menos, do ROC, tenho essa ideia.

Quanto à questão da determinação dos accionistas de referência do Grupo, não a entendia bem e se o Sr. Deputado pudesse clarificar melhor o que é que pretende dizer com essa questão...

O Sr. Honório Novo (PCP): — Com certeza.

Havia preocupações ou não para que fosse determinada, com exactidão, a estrutura accionista, designadamente os accionistas de referência do Grupo SLN, naturalmente envolvendo as empresas participadas e a parte financeira.

A Sr.^a Dr.^a Clara Machado: — Do que me recordo, não era essa uma questão que estivesse na ordem de trabalhos. Quanto aos accionistas de topo, não me recordo de nenhuma questão relacionada com isso.

O Sr. Honório Novo (PCP): — Saber quem eram os accionistas de referência...

A Sr.ª Dr.ª Clara Machado: — O problema da determinação de quem eram os accionistas da SLN?

O Sr. Honório Novo (PCP): — Sim, os accionistas de referência.

A Sr.ª Dr.ª Clara Machado: — Não me recordo. Sei que havia, e porque isso sempre fez parte das nossas preocupações, a questão a jusante, portanto, determinar as ligações do Grupo a outras empresas, mas quanto à questão dos accionistas de referência não me recordo. Havia questões, nomeadamente a da eventual separação da área financeira e não financeira, mas não me recordo de nessa reunião de 2006 esse assunto dos accionistas de referência ter sido referido.

Antes do desabafo, havia mais uma questão que é a questão do AS-400.

Sr. Deputado, se se tivesse uma suspeita de que existia alguma coisa e se soubesse onde a coisa estava, ia procurar-se. Agora, quando está montada toda uma estrutura de ocultação, onde os perfis de acesso ao famosos AS-400 são dados ao mais alto nível e não foram um número tão alargado de pessoas quanto isso, foram fundamentalmente aquelas que introduziam operações, portanto os registos que existiam eram apenas informáticos, não estavam relevados nas contas, estavam, apenas, no sistema informático...

Eu não sou perita em informática mas, daquilo que me disseram, a possibilidade de aceder era só um perfil especial e que era só concedido a um número não muito alargado de pessoas e com autorização da administração...

O Sr. Honório Novo (PCP): — Sr.^a Dr.^a, a questão que quero levantar e que queria precisar era a seguinte: se a inspeção do Banco de Portugal requeresse esse acesso, era-lhe dado ou não?

A Sr.^a Dr.^a Clara Machado: — Não podia requerer o acesso a uma coisa que não sabia que existia – primeiro ponto. O Inspector não chegava e dizia...

O Sr. Honório Novo (PCP): — Peço desculpa, eu vou precisar a minha questão.

O Sr. Presidente (Aguiar Branco): — Sr. Deputado, eu sei que é para não haver mal-entendidos mas como ainda não tinha terminado, convém primeiro deixar terminar e, depois, quando terminar, aí, sim, clarifica.

A Sr.^a Dr.^a Clara Machado: — Obviamente que não se pode pedir uma coisa de cuja existência se desconhece ou de que não tenha a mínima suspeita... Não se pode pedir: «olhe, dê-me aí o perfil de acesso àquela aplicação onde está o virtual e o Insular...» Obviamente que não se podia fazer essa pergunta porque, para nós, o virtual não existia, nem havia um Insular dentro de uma aplicação, dentro de um AS-400 que, pelos vistos, agora até estará em Cabo Verde.

Agora, é possível fazer o acesso com um perfil especial mas para ter acesso era necessário suspeitar de que havia alguma coisa. É claro que ninguém pediu, porque, pura e simplesmente, desconhecia a existência. Agora, quando se sabe e está desmontada toda arquitectura que existiu de ocultação, aí é fácil lá chegar.

O Sr. Honório Novo (PCP): — De facto, tenho que precisar, porque a Sr.ª Dr.ª não respondeu à questão que eu queria colocar.

A pergunta que lhe coloquei foi esta: se os senhores (inspectores) pedissem o acesso ao registo informático das transferências efectuadas a partir do BPN, ela era-vos cedida ou não? Naturalmente que se os senhores não sabiam da existência de «bancos insulares», não iam pedir esse perfil... Eu apenas quero perceber se os senhores tivessem pedido o código de acesso aos registos informáticos de todas as operações bancárias, de todas as transferências bancárias com origem no BPN para todos os destinos possíveis, era-vos dado ou não?

A Sr.ª Dr.ª Clara Machado: — O acesso ao BPN era dado com perfis de consulta, mas não permitiam chegar, por esse acesso, às transferências que eram feitas do BPN Cayman e do BPN IFI para um Insular e um virtual... Eram transferências com origem no BPN. Mas essas morriam nos correspondentes directos, que eram Cayman e IFI, portanto, as outras eram do Cayman e do IFI para o Insular e o virtual.

O Sr. Honório Novo (PCP): — Onde elas morriam, não interessa, Sr.ª Dr.ª!

Eu quero perceber...

O Sr. Presidente (Aguiar Branco): — Mas, ó Sr. Deputado, e com a devida vénia, a resposta foi precisa, no sentido de que sim. Qual é o destino ou não, outros elementos permitirão concluir. Agora, a resposta é sim.

O Sr. Honório Novo (PCP): — Mas nunca pediram, Sr.ª Dr.ª?

A Sr.ª Dr.ª Clara Machado: — O acesso ao BPN, sim.

O Sr. Honório Novo (PCP): — Às transferências a partir do BPN para todos os destinos?

A Sr.ª Dr.ª Clara Machado: — Quer dizer, ao sistema informático do BPN, sim.

O Sr. Honório Novo (PCP): — Depois, para onde é que vai ou não, não se sabe.

A Sr.ª Dr.ª Clara Machado: — Mas da informação que tenho... Isso porque muita gente tem acesso ao sistema do BPN e não tinha acesso porque era um perfil especial às outras operações e por ali não chegava às outras.

O Sr. Honório Novo (PCP): — Mas, Sr.ª Dr.ª, convirá que um inspector do Banco de Portugal, quando requer, oficialmente, à administração do banco os códigos de acesso do registo informático de

todas as transferências, a partir do BPN, certamente que algumas decairiam se fosse verificada essa situação. E não eram poucas!

A Sr.^a Dr.^a Clara Machado: — Tenho dúvidas.

O Sr. Presidente (Aguiar Branco): — Mas está respondida a pergunta em concreto; o resto será matéria a apurar na diversa linha de causalidade das coisas.

Há mais algumas perguntas, creio eu, que estão por responder. Faça favor, Sr.^a Dr.^a.

A Sr.^a Dr.^a Clara Machado: — Quanto aos processos, creio que os processos não são quatro mas seis os que estão, neste momento, instaurados.

Quanto à demora da chegada da notificação do processo à instituição, entre a fase da deliberação de instaurar o processo e a notificação à instituição, quero dizer-lhe que há processos que podem ser notificados logo, há outros que têm uma fase de instrução e são notificados só depois da fase de instrução, porque pode, eventualmente, até notificar-se depois de algumas averiguações complementares para identificar, por exemplo, responsabilidades individuais.

Portanto, o prazo entre a deliberação e a notificação à instituição não tem que ser imediato.

Creio que está tudo respondido.

O Sr. Honório Novo (PCP): — Sr. Presidente, permite-me precisar?

O Sr. Presidente (Aguiar Branco): — Isto é uma nova figura regimental! Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. Honório Novo (PCP): — Exactamente!

O que a Sr.^a Dr.^a me está a dizer é que entre o momento em que o Banco de Portugal delibera abrir um processo de contra-ordenação a uma instituição bancária, e se delibera é porque tem indícios, é porque tem elementos suficientes para o fazer, e a notificação, esse prazo demora, em média, o quê? Quatro meses, como foi o caso?

A Sr.^a Dr.^a Clara Machado: — Dependerá dos processos!

O Sr. Honório Novo (PCP): — Mas esta é a realidade do Banco de Portugal?

A Sr.^a Dr.^a Clara Machado: — Depende dos processos. Há uns que são notificados de imediato, há outros que demoram muito mais tempo até. Depende...!

O Sr. Honório Novo (PCP): — No BPN demoraram todos quatro meses, pelo menos, Sr.^a Dr.^a!

A Sr.^a Dr.^a Clara Machado: — Provavelmente, aqueles que exigem uma investigação para averiguar, para instrução do processo... Eu não tenho responsabilidades nessas áreas mas, de qualquer forma, a informação que tenho é que, entre a decisão e a notificação à instituição,

não tem que ser imediata. Portanto, há processos em que é imediata, há outros que exige um trabalho de análise e só, depois, é feita a notificação.

O Sr. Presidente (Aguiar Branco): — O Sr. Deputado diz que falta uma pergunta.

Faça favor, então, de precisar qual é a pergunta que falta.

O Sr. Honório Novo (PCP): — É a minha estranheza e vou suscitar um comentário à Sr.^a Dr.^a para o facto de terem respondido, tão concretamente, a instâncias do Ministério Público, esquecendo-se que, dois anos antes, tinham tido uma história com o Banco Insular exactamente com um banco português!

A Sr.^a Dr.^a Clara Machado: — Para nós, essa história de há dois anos era um caso que estava encerrado, portanto tinha sido dada a informação que estava vendido.

A pergunta que a Procuradoria nos faz é uma pergunta directa sobre se está registado e foi a essa pergunta directa que foi dada uma resposta.

O Sr. Honório Novo (PCP): — Então, nada fez soar as campainhas de alarme do Banco de Portugal.

O Sr. Presidente (Aguiar Branco): — Julgo que o Sr. Deputado já terminou.

Está, agora, inscrito o Sr. Deputado João Semedo. Faz favor.

O Sr. João Semedo (BE): — Muito obrigado, Sr. Presidente.

Sr.^a Dr.^a, boa noite. Eu não terei muitas perguntas para fazer, até porque não assisti a grande parte dos trabalhos de hoje, mas gostava de começar, exactamente, pelos processos de contra-ordenação.

De facto, também acho que são seis, é a informação que tenho. Gostava de saber se nos podia dizer exactamente quantos arguidos é que existem nestes seis processos, porque, até agora, ou nós tivemos muito pouca pontaria, digamos assim, e todas as pessoas que temos convocado não acertamos em nenhum arguido ou, até agora, daqueles que convocamos, só acertamos em três, se não estou em erro, e eu acho que isto, para a dimensão que este caso do BPN tem, a existência de três arguidos, é bastante pouco.

Portanto, gostaria de saber se pode dizer alguma coisa e esta é a segunda questão.

Terceira questão: que é feito destes processos? Quanto tempo vão eles demorar? Qual é a estimativa – e já ouvi a Sr.^a Dr.^a dizer que não é propriamente da sua responsabilidade, pois não trabalha nesta área, mas, enfim, deve ter experiência suficiente para nos poder dar uma ideia – de quantos anos vamos ter que estar à espera para, finalmente, se perceber quais são as responsabilidades das pessoas que, eventualmente, estejam envolvidas nestes processos de contra-ordenação.

A quarta pergunta tem ainda a ver com os processos de contra-ordenação. De acordo com o Banco de Portugal, as razões destes processos resumem-se às seguintes seis infracções: branqueamento de capitais; violação do dever de informação; informações falsas; falsificação de contabilidade; inobservância de regras contabilistas; e violação de normas registais.

Não é difícil perceber que sou relativamente leigo nestas matérias mas, precisamente por isso, espanto-me que o máximo dos crimes, que o Banco de Portugal tenha encontrado, sejam estas seis violações de normas, registos, legalidades, e por aí fora. Não há nada de mais substantivo que, entretanto, o Banco de Portugal tenha investigado, averiguado, apurado sobre a situação do BPN? Sinceramente isto não é nada; quer dizer, isto devem ser as partes menos relevantes de tudo aquilo que, entretanto, se verificou e que, hoje, é conhecido no banco.

Mudando de assunto, gostava de perguntar se o BPN, o Grupo SLN, registaram ou informaram o Banco de Portugal de que tivessem constituído alguma sociedade *offshore*, pois, tanto quanto sei, isso é obrigatório. E, portanto, gostaria de saber, e, seguramente, que não devem ter informado das 95 ou 96, ou sabe-se lá quantas serão, mas pelo menos esse número parece que está identificado, mas, repito, gostava de saber se sim ou não o BPN procedeu a esse registo.

Gostaria, também, e a Sr.^a Dr.^a já falou disso, mas eu gostaria que comentasse o seguinte: várias pessoas, que foram ouvidas nesta Comissão, disseram frases deste tipo - e não disseram todas pelas mesmas palavras porque também não estão todos tão bem ensaiados quanto isso - mas a ideia geral é que «o Banco de Portugal só não viu porque não quis». E isto não se refere, apenas, a registos informáticos, refere-se, também, a outras situações e a outro tipo de informação e de documentação que, no entender desses depoentes, esta de acesso mais fácil ao Banco de Portugal.

Portanto, gostava de ouvir um comentário da Sr.^a Dr.^a sobre esta afirmação que foi, aqui, repetidas vezes feita de formas diferentes e por diferentes pessoas que aqui estiveram.

Gostaria, também, de perguntar se o Banco de Portugal alguma vez investigou a possível existência de levantamentos em numerário. Como sabe, isso é também um facto que está mais do que identificado e, portanto, gostaria de saber se, alguma vez, o Banco de Portugal pesquisou essa situação.

Gostaria, ainda, de ouvir a sua opinião, em virtude da experiência que a Sr.^a Dr.^a tem, sobre um problema, que já aqui foi referido, mas não exactamente nos termos em que o quero mencionar, e que é o seguinte; grande parte das pessoas que têm estado nestas audições, que temos ouvido, e outras que, seguramente, não vamos ouvir mas são suficientemente conhecidas para podermos dizer o que vou dizer a seguir, administradores, gestores, directores, muitas destas pessoas, no universo BPN/SLN, nasceram para esta actividade, nos mais variados organismos públicos, alguns dos quais no próprio Banco de Portugal.

Gostava de ouvir um comentário seu sobre se, e com a experiência que tem, considera que a transferência que hoje se verifica, não apenas nesta actividade, pois verifica-se em muitas outras actividades sociais, estão devidamente acautelados os requisitos dessas transferências do sector público para o sector privado, naturalmente em funções desta natureza, se isso está devidamente acautelado da legislação que temos. Pergunto-lhe isto, porque um dos objectivos desta Comissão é saber exactamente se o actual enquadramento legal do regime de incompatibilidades e impedimentos é suficiente ou se, eventualmente, tem que ser alterado. E esperamos todos que, se for alterado, que seja para melhor.

Gostava de ouvir a sua opinião, porque, de facto, recordo-me de várias pessoas, que aqui estiveram, e que toda a sua actividade

profissional começou no exercício de relevantes actividades públicas. Eu já não quero referir os ministros, porque esses são, apesar de tudo, um rasto mais fácil. Todos nós os conhecemos. Mas há muitas outras pessoas que tiveram muita importância em todo este processo, que são pouco conhecidas mas muitas dessas pessoas nasceram para esta actividade em organismos, em entidades, em instituições públicas...

Por último, queria fazer uma pergunta muito concreta e que se relaciona com uma afirmação, que vale o que vale, mas gostava de ouvir a opinião da Sr.^a Dr.^a sobre isto: na realidade - e já ouvimos versões diferentes sobre isto – o Banco de Portugal foi muito claro relativamente ao Grupo SLN/BPN aquando da aquisição da Fincor no que diz respeito à alienação do Banco Insular?

O Dr. António Marta foi muito claro nisso mas outros depoimentos não são tão claros quanto isso, e eu gostaria de saber se a Sr.^a Dr.^a teve conhecimento disso e se sim ou não nos pode dizer que foi essa exactamente a posição do Banco de Portugal e que, portanto, esse compromisso não terá sido concretizado pelo BPN e pela SLN com as consequências que todos sabemos na exacta medida em que o Banco Insular é exactamente um dos instrumentos mais importantes desta gigantesca fraude em que o BPN e a SLN se viram envolvidas.

Essas são as minhas perguntas para uma primeira volta, e, tendo em conta que não ouvi as suas declarações iniciais nem as perguntas que os Srs. Deputados do início desta reunião, depois, se fosse necessário, numa segunda volta, voltarei a inscrever-me.

O Sr. Presidente (Aguiar Branco): — Muito obrigado, Sr. Deputado.

Faça favor, Sr.^a Dr.^a.

A Sr.^a Dr.^a Clara Machado: — Relativamente à primeira questão, obviamente que não tenho, mas mesmo que tivesse, não poderia dar informação de quais as pessoas que já foram ouvidas nos processos. É uma matéria que está em segredo, mas também não tenho essa informação.

Quanto à tipificação das infracções, de entre aquelas que referiu, nomeadamente recorde-me agora, por exemplo, a falsificação da contabilidade que são infracções que estão tipificadas como especialmente graves no regime jurídico das instituições de crédito e sociedades financeiras, às quais se aplicam as sanções mais pesadas – aliás, o Sr. Deputado, provavelmente, terá a indicação de quais as disposições do RGIC que se aplicam a esse tipo de infracções, algumas delas especialmente graves e, como tal, com sanções elevadas.

Quanto à questão constituição das sociedades *offshore*, desde 2002 – não sei precisar a data – mas com uma alteração do RGIC, em 2002, a constituição de filiais em países terceiros, que inclui, naturalmente, as jurisdições *offshore*, estão sujeitas a um processo em que o Banco de Portugal pode não autorizar e há condições para a autorização que estão definidas, creio, no Aviso n.º 1/2003, e uma delas é que na jurisdição em causa não haja quaisquer entraves à prestação de informação à autoridade de supervisão consolidante que é o Banco de Portugal, porque o Banco de Portugal não é a entidade de supervisão da instituição individualmente naquele local, sendo, por que, por isso se exige uma declaração da autoridade de supervisão desse território ou país comprovando que não coloca quaisquer entraves e que a informação, para efeitos da supervisão consolidada, será prestada.

Portanto, as filiais *offshore*, que foram constituídas pelo BPN já depois dessa legislação, como é o caso do BPN IFI, que é já de 2006, tiveram que passar por esse processo. A Cayman, que é mais antiga, tal como outras filiais em Cayman de bancos portugueses não passaram por esse processo. Concretamente, quanto a Cayman, há dificuldades já reconhecidas na obtenção de informação, inclusive, já recentemente, para aceder a documentação da filial de Cayman, não podemos ter acesso porque pode ser invocado que as autoridades de Cayman não podem prestar essa informação e nem passam declarações.

Depois, quanto à questão de o Banco de Portugal só não viu, porque quis, não sei em que circunstâncias não viu o quê. Como eu disse, o Insular e o virtual eram quase que impossíveis de detectar por processos normais de supervisão, a menos que houvesse uma indicação precisa, mas havia toda uma estrutura montada para ocultar... E, portanto, sem que houvesse uma outra indicação, era muito difícil, se não impossível, detectá-la pelos métodos normais.

Quanto a se, alguma vez, o Banco de Portugal investigou levantamentos em numerário, não tenho conhecimento que tenha sido feita essa investigação.

Em relação à questão da Fincor, eu não conheço os processos, para além de, na altura, não ter a supervisão do BPN nem estava na parte das autorizações de constituição, mas admito que o Dr. António Marta possa ter referido, particularmente ou em conversa, ao Dr. Oliveira e Costa, até porque a legislação de Cabo Verde, na altura, não permitia a troca de informações, e pelas razões que ele terá entendido não se justificava ao BPN, que era um banco que estava sob escrutínio com um crescimento e com alguns problemas a nível da supervisão, e possa, provavelmente, ter

desincentivado a comprar do Insular, mas não me parece que houvesse um impedimento legal, à data, para obstaculizar a que o Insular ficasse. Não me parece!...

Poderia, eventualmente, o Banco de Portugal, face à dimensão do Insular e porque o banco reforçasse os capitais, porque outra avaliação que, normalmente, é feita, é a do impacto de uma aquisição nos rácios da instituição adquirente, mas à data suponho que não havia, pelo menos, uma disposição legal que o impedisse. E, portanto, o Dr. Marta deve ter exercido alguma função de dissuasão que, de acordo com a informação que tínhamos, teria resultado, mas, ao fim e ao cabo, vemos agora que, infelizmente, não resultou.

O Sr. Presidente (Aguiar Branco): — Sr. Deputado, ainda tem alguma pergunta que não foi respondida?

O Sr. João Semedo (BE): — É a questão sobre a origem dos administradores, dos gestores, dos directores.

A Sr.^a Dr.^a Clara Machado: — Penso que depende dos níveis de responsabilidade na função que ocupavam, em termos públicos, e o nível de responsabilidade que vão ocupar na instituição para onde vão exercer funções. Em vez da administração talvez fosse justificável um período de nojo mas depende das circunstâncias concretas... Mas também as pessoas têm que viver, não é?

O Sr. João Semedo (BE): — É verdade. As pessoas têm que viver com algumas regras!

A Sr.^a Dr.^a Clara Machado: — E têm naturalmente todas as regras mas...

O Sr. Presidente (Aguiar Branco): — Eu permito-me só pedir aos Srs. Deputados que, nesta segunda ronda, usassem, com parcimónia, a figura regimental do desabafo, da precisão e de outras figuras similares, que é para nos cingirmos ao máximo a perguntas e respostas para o esclarecimento daquilo que é importante esclarecer.

É um apelo que faço aos Srs. Deputados, dado ser quase nove e meia da noite.

Tem a palavra o Sr. Deputado Nuno Melo.

O Sr. Nuno Teixeira Melo (CDS-PP): — Muito obrigado, Sr. Presidente.

Vou, então, conter o meu desabafo ao primeiro segundo da intervenção que vou fazer, cingindo o resto às questões e a factos, como de resto aconteceu na primeira intervenção, Sr. Presidente.

E o desabafo é este, Sr.^a Dr.^a: depois de a ouvir, durante este tempo todo, pergunto se o facto desta Comissão, em três meses, ter conseguido descobrir muito mais, e não apenas sobre o Banco Insular mas sobre tudo, do que a supervisão em quatro anos, depois de ter ouvido falar do Banco Insular pela primeira vez isso não fez reflectir a supervisão? Isto porque não temos nem os meios nem os técnicos nem as competências nem tudo aquilo que o Banco de Portugal tem, organicamente, no exercício desta função. Este era o desabafo, Sr. Presidente.

E, agora, as questões, Sr.^ª Dr.^ª, e vou lentamente referi-las, pois a Sr.^ª Dr.^ª deixou-as passar há pouco.

A primeira tem que ver com o *e-mail* de Julho de 2007, em que a supervisão questionava o BPN sobre o Banco Insular e sua existência dentro do Grupo SLN. Queria saber o que motivou a pergunta e qual a resposta que foi dada, desde essa data.

A segunda pergunta tem que ver com uma precisão sobre uma resposta que a Sr.^ª Dr.^ª agora deu e que, devo dizer, quase me arrepiou, a menos que eu tenha ouvido mal, quando a Sr.^ª Dr.^ª disse que o AS-400 estaria em Cabo Verde, e digo isto porque o AS-400, como aqui foi muito bem explicado, estava mesmo cá, em Portugal! Não estava em Cabo Verde! O Banco de Portugal não tinha que ir a Cabo Verde para investigar estas transferências de dinheiro, era mesmo cá em Portugal que estava. Mas a Sr.^ª Dr.^ª disse que não podiam descobrir uma coisa que não sabiam que existia..

Sr.^ª Dr.^ª, tenho aqui um ofício do Banco de Portugal, de 30 de Janeiro de 2008, dirigido ao Banco Português de Negócios – e, certamente, se recorda dele, porque tem aqui uma série de perguntas feitas e a data –, onde se pode ler na última questão (a 27.^ª) o seguinte: «Acesso ao sistema informático central, ao módulo de contabilidade e clientes com disponibilização do terminal informático».

Vamos cá ver uma coisa: se depois disto tudo, em 30 de Janeiro de 2008, o Banco de Portugal ainda está a questionar o BPN sobre o acesso ao sistema informático central e ao módulo de contabilidade de clientes com disponibilização do terminal informático, significa isto, necessariamente, que, antes desta data, o Banco de Portugal ainda não o tinha feito, porque se o tivesse feito não estava a pedir isso em 31 de

Janeiro, digo eu. Mas se o tinha pedido já, então, a Sr.^a Dr.^a certamente explicará.

Como comentará outro facto, este para avaliar da eficácia da supervisão, e, enfim, mais uma vez, ilustrando as razões pelas quais o Banco de Portugal não nos remete aquilo que, para nós, seria básico, que tem a ver com um ofício de 18 de Abril de 2008 onde o Banco de Portugal, dirigindo-se ao BPN, solicita o reporte de eventuais desenvolvimentos relevantes que se registem sobre o grupo de clientes..., referindo que o prazo indicado para a conclusão dos processos de identificação dos últimos beneficiários das entidades *offshore*, 30 de Abril de 2008, não deverá prejudicar o prazo estabelecido de 31 de Março de 2008.

Ora, pergunto como é que num ofício de 18 de Abril se adverte o BPN de que não poderá ser prejudicado o prazo de 31 de Março, que já tinha passado? Do meu ponto de vista, isto reflecte duas coisas, que a Sr.^a Dr.^a explicará: não só que o Banco de Portugal não reparou que a data em que oficia faz referência a um prazo-limite que já tinha precludido, como, por outro lado, que deixou precluir esse prazo sem consequências, não é verdade? Em 18 de Abril de 2008, chama a atenção para o fim de um prazo que é de Março do mesmo ano? Não faz sentido, mas a Sr.^a Dr.^a explicará.

E, já agora um outro esclarecimento que, para mim, é muito importante, e que é o seguinte: 21 de Novembro de 2008, uma data importante que esta Comissão tem que ter presente. Porquê? Porque é uma data em que o Sr. Governador do Banco de Portugal dá uma entrevista a um telejornal e, nesta data, o Dr. Vítor Constâncio diz, e cito-o: «Estes dois problemas, relação escondida e balcão virtual, é que determinam que o banco BPN tenha um problema de dimensão e na

ordem que teve e que conduziu à situação conhecida. E sobre esses problemas nunca houve rumores, nunca houve denúncias, nunca houve nada».

Sr.^a Dr.^a, estávamos em 21 de Novembro de 2008, e o Sr. Governador do Banco de Portugal afirmou que sobre esses problemas, relação escondida e balcão virtual, nunca houve rumores, nunca houve denúncias, nunca houve nada.

E vou voltar a ler o seguinte: «Na sequência da vossa comunicação, informo V. Ex.^a que, nos presentes autos, se investigue a actividade desenvolvida em Portugal pelo Banco Insular com registo em Cabo Verde e sem qualquer escritório no nosso País, estando em causa a confusão de interesses com sociedades participadas pela SLN Sociedade Lusa de negócios e financiamentos concedidos a projectos, onde se indica existirem interesses de accionistas do BPN, verificando-se que a mesma realização em Portugal de operações de financiamento realizadas a partir de contas tituladas pelo Banco Insular, junto de outras entidades bancárias.

Mais informo que os presentes autos têm por objecto a eventual prática de crimes de branqueamento de vantagens de origem ilícita, quanto à origem de fundos de movimentos do referido Banco Insular, pelo que a informação que possa ser recolhida sobre a referida sociedade, ordenando a transferência de fundos do BPN para a conta do Banco Insular, será do interesse para a presente investigação.».

Pergunto: então, em 5 de Março de 2008, a Procuradoria-Geral da República dá disto conta à supervisão e a supervisão acha normal, em 24 de Novembro de 2008, dizer que sobre isto «não havia rumores, não havia denúncias, nunca houve nada...»!? Sr.^a Dr.^a, isto é uma denúncia! O que é

que precisava mais o Banco de Portugal? Mais do que rumores até havia denúncia, aqui até se refere o número do processo... Portanto, pedia à Sr.ª Dr.ª para dar aqui algum esclarecimento, e não é a nós mas é ao país, para justificar a atitude do Banco de Portugal que o Dr. Vítor Constâncio nos disse.

Sr.ª Dr.ª, não preciso até de lhe recordar, pois tem essa referência, um outro ofício de 23 de Junho de 2008, onde se pediam informações sobre o Banco Insular. Então, não havia rumores? Não havia nada?

A Sr.ª Leonor Coutinho (PS): — Só que em Março já estava em investigação...

O Sr. Nuno Teixeira de Melo (CDS-PP): — Reportando-nos, ainda, a 20 de Maio de 2008, suponho que a Sr.ª Deputada Leonor Coutinho tem interesse em saber, já que não temos todos os elementos dos ofícios do Banco de Portugal...

O Sr. Presidente (Aguiar Branco): — Sr. Deputado, a Sr.ª Dr.ª é que está aqui para responder e nós ficamos, depois, com o debate parlamentar para...

O Sr. Nuno Teixeira Melo (CDS-PP): — Tem toda a razão, Sr. Presidente. Deixei-me influenciar pela incomodidade da Sr.ª Deputada Leonor Coutinho, que não percebi, tendo em conta que são cartas que a Comissão não tem e, portanto, vou esquecer. Retiro a incomodidade e vou reportar-me a essas cartas, informando a Comissão daquilo que a Dr.ª Leonor Coutinho não sabe.

O Sr. Presidente (Aguiar Branco): — Muito obrigado.

O Sr. Nuno Teixeira de Melo (CDS-PP): — Muito obrigado, Sr. Presidente, eu é que agradeço a advertência.

Mas, voltando à data de 20 de Maio de 2008, em nova carta, a supervisão do Banco de Portugal questiona o *dossier* de crédito da Ermani Holdings, nomeadamente no que diz respeito à garantia do contrato de crédito – penhor de colecção de arte que se encontra à guarda do BPN, uma vez que não é referida qual a colecção em causa nem o valor da mesma. E eu pergunto: a supervisão do Banco de Portugal, a este ofício, alguma vez recebeu comprovativo dos dados exigidos?

Depois, pergunto, também, se é prática normal haver um penhor, não se sabe muito bem do quê e o respectivo valor, do ponto de vista da supervisão.

Quanto a um novo ofício de 25 de Junho de 2008, a supervisão solicita ao BPN os *dossiers* de crédito das entidades: Sesimbra 2000, Pluri Holidays, Imperialum, Coutadinha, Precor 2, Betão Pronto, Montiterras, Londimo, Paprefu Investimentos Imobiliários, OPI 92, Pluripar SGPS e Domurbanis. Pergunto, Sr.ª Dr.ª, reportando-me a 25 de Junho de 2008, se o BPN chegou a enviar à supervisão do Banco de Portugal os *dossiers* de crédito destas entidades, e, se sim, quando.

Pergunto, também, se teve, ao longo deste tempo que a Sr.ª Dr.ª tem de vida na supervisão, que é longo, conversas com o Sr. Governador ou com o Sr. Vice-Governador sobre a situação que se vivia no BPN, e se o Dr. Vítor Constâncio ou o Dr. Pedro Duarte Neves lhe pediram, alguma

vez, informação ou esclarecimento ou pediram para acentuar a intervenção da supervisão no BPN, naquilo que naturalmente lhe respeita.

E, já agora, pergunto quando é que o Banco de Portugal suspeitou – e já perguntei sobre o *e-mail* – da ligação do BPN ao Banco Insular, pois esta é também uma pergunta muito importante. Afinal, quando é que o Banco de Portugal, em concreto, suspeitou da ligação do Banco Insular ao BPN. E, já, agora, se entretanto, neste tempo todo, não teriam até chegado denúncias anónimas ao Banco de Portugal sobre muitos destes factos, Banco Insular incluído, muito antes destas referências últimas de 2007 do Sr. Procurador-Geral da República e que seguimento é que era dado a essas denúncias.

Depois, pergunto-lhe se a supervisão questionou, em concreto, detalhadamente, os auditores e os administradores que iam saindo do BPN sobre a situação que se vivia à medida que essa substituição ia acontecendo e também se o Banco de Portugal recebeu alguma carta de demissão de alguns dos administradores do BPN desde 2000.

Pergunto-lhe também quando e como é que tomou conhecimento, em concreto, de que o BPN ou a SLN, a Sr.ª Dr.ª dirá, era o último beneficiário do Banco Insular. E, desde quando é que teve conhecimento de como funcionava o BI linha.

Verifico que a Sr.ª Dr.ª não toma notas das perguntas que lhe coloco e, depois, pode esquecer-se das respostas, tal qual vejo que não vem completamente documentada para me responder a isto tudo, mas seria útil. Não sei se a Sr.ª Dr.ª querará reflectir nessas notas, porque, enfim, eu próprio não as tenho de memória e estive a elaborá-las!

Já agora, Sr.ª Dr.ª, gostaria que comentasse a afirmação do Dr. Miguel Cadilhe de que foi, na sua administração, através da auditoria da

Mazars e da auditoria externa da Deloitte que se detectaram e calcularam as imparidades e, ainda, aquela já estafada questão que temos de colocar sempre à supervisão sobre quem requereu a auditoria externa, quando, como e porquê. E se, perante o que se sabe e aqui foi trazido, a supervisão continua a considerar a administração, que cessou funções antes do Dr. Miguel Cadilhe, de administração colaborante.

A propósito do aumento de capital do BPN, acho extraordinário, porque estive a compulsar as notícias da época e o que lá se verificava, em muitos dos títulos de muita imprensa escrita e, portanto, certamente, não estariam distraídos, foi que o aumento de capital foi feito a pedido ou por determinação do Banco de Portugal.

E eu gostava que a Sr.^a Dr.^a nos explicasse se assim é. E porquê? Porque, depois, o banco foi nacionalizado, não é verdade? E estar a pedir que pessoas participem no aumento de capital para depois, enfim, se perceber que o banco é nacionalizado, sabendo nós o que isso significa para essas pessoas que investiram, suponho que, ao nível da supervisão, também justificará alguma explicação.

E, já agora, Sr.^a Dr.^a, este Parlamento decidiu a nacionalização do banco e os termos dessa nacionalização também estão sob avaliação nossa e eu pergunto: qual foi o contributo, o parecer, a avaliação, a habilitação técnica com que o Banco de Portugal dotou o Governo numa decisão tão importante e que foi submetida ao Parlamento? Isto porque pareceu-me também reparar, em várias audições que aqui aconteceram, que, afinal, esse contributo do Banco de Portugal ao Governo terá sido quase nenhum. O que também se compreende porque, quando nós ouvimos falar de valores de 500 milhões no início e hoje já vamos em 2000 e qualquer coisa milhões de euros, aquilo que é o buraco, ou as

imparidades, ou o prejuízo, ou o que seja, e sabendo eu que as imparidades são previsões, mas ainda assim, gostava de saber, em concreto, qual foi o estudo, o documento, o parecer técnico, o que seja, que o Banco de Portugal tenha fornecido ao Governo ou que o Governo tenha pedido ao Banco de Portugal.

E outra questão que lhe deixo é para saber se o Governo, este, o Sr. Ministro das Finanças, se dirigiu à supervisão e perguntou: digam-me lá tudo o que têm sobre o BPN, que nos habilite a submeter ao Parlamento esta «bomba atómica» de nacionalização de um banco.

Veja lá, Sr.^a Dr.^a, que nós, depois, até percebemos que justificou não só a nacionalização do banco mas, de hoje para amanhã, a nacionalização de qualquer coisa, por determinação de Sua Ex.^a o super Ministro das Finanças... Foi uma contestação que o meu partido já fez e isso não vem muito, agora, ao caso.

E, para terminar, pergunto-lhe se acha que, mesmo hoje, à luz de tudo o que se sabe, de facto, a supervisão cumpriu, e cumpriu bem, com as suas funções enquanto tal. E digo-lhe porquê, Sr.^a Dr.^a. É que a Sr.^a Dr.^a, há pouco, referiu, numa sempre conveniente, face às circunstâncias dos nossos tempos, abordagem que a culpa é de uma megafraude e é de uma crise internacional só que, Sr.^a Dr.^a, perante essa crise internacional e outras fraudes, a atitude não tem sido sempre a mesma.

E recorde-lhe – posso depois fornecer-lhe se a Sr.^a Dr.^a quiser – que, a propósito do caso Madoff, apesar de todos os encobrimentos, de todas as informações que não foram prestadas, de todos os incumprimentos que se conhecem, a supervisão norte-americana teve a coragem de assumir que falhou no caso Madoff e que falhou para além de todas as

crises e que falhou para além de todas as ocultações procedimentais que sabemos bem de quem e como.

Mas, na supervisão, devo dizer-lhe, Sr.^a Dr.^a, que, ao fim deste tempo todo, desta insistência e de tudo ter sido feito e de não ter podido ser feito mais nada, a história, a mim, com franqueza, choca-me.

Honra ao menos, Sr.^a Dr.^a – e este é o último ponto –, ao Dr. António Marta, porque, ainda que da forma incipiente que depois se transmitiu, teve a coragem de dizer: hoje, à luz do que sabemos que se passou, eu deveria ter pedido ao conselho superior uma reunião em que lá estivessem os accionistas com mais de 50% de capital, não o fiz, isso não me ocorreu.

Sr.^a Dr.^a, valha-nos, ao menos, o Dr. António Martas, mas eu pergunto-lhe se, ao mesmo, a Sr.^a Dr.^a, hoje, que é também o rosto dessa supervisão, é capaz de assumir um bocadinho, para além da crise, para além da burla, para além do caso de polícia – e não é desse que nos tratamos –, de uma quotazinha parte de responsabilidade. Porque se a Sr.^a Dr.^a achar que não tem, que a supervisão não tem, que ninguém no Banco de Portugal tem, então, parece que, hoje, estará mesmo muito isolado o Banco de Portugal em relação àquilo que é a avaliação de todo o País.

O Sr. Presidente (Aguar Branco): — Sr.^a Dr.^a, faz o favor de responder às questões que entenda.

A Sr.^a Dr.^a Clara Machado: — Não sei se vou responder a todas. Quanto ao *e-mail* de Junho, que, pelos vistos, no BPN, caiu como uma

«bomba atómica», quem o expediu fez uma coisa inocente e inocente, porque desconhecia por completo que houvesse a ligação, simplesmente.

Portanto, houve uma pergunta da Procuradoria-Geral da República sobre se o Banco de Portugal tinha conhecimento de operações ocasionais com o Insular. Como disse há pouco, é um ofício que entra pela área jurídica, e, normalmente, na área jurídica, não há informação sobre operações, e internamente, junto das áreas de supervisão directa, é perguntado se conhecem alguns reportes, os balancetes, alguns movimentos, alguma coisa que seja do Insular.

O Dr. José Alvarez estava a receber muita informação do BPN, no âmbito da inspecção, e fez essa pergunta para despistar alguma eventual existência de alguma operação com o Insular no BPN, porque, embora assertivo, não pergunta se o Grupo tem alguma relação, mas pergunta se tem alguma exposição com o Insular, de participação, de crédito, ou valores a receber, tanto que eram operações activas, e a resposta que lhe deram a esse *e-mail* não foi por escrito, foi telefónica e foi negativa.

Entretanto, depois é identificada uma operação que acabaria por ser comunicada, conjuntamente com outra, que, entretanto, também foi identificada.

O Sr. Nuno Teixeira Melo (CDS-PP): — Sr. Presidente se permite...

O Sr. Presidente (Aguiar Branco): — Sr. Deputado, para que efeito?

O Sr. Nuno Teixeira Melo (CDS-PP): — Sr. Presidente, só para conseguirmos a precisão sobre quem, nesse momento, depois do *e-mail* de 2007, deu resposta negativa sobre a exposição.

O Sr. Presidente (Aguiar Branco): — Faz favor, Sr.^ª Dr.^ª.

A Sr.^ª Dr.^ª Clara Machado: — Tratando-se, como se sabe, de uma falsa declaração, sabemos que consequências é que daí vão ser retiradas e, portanto, não poderei divulgar a identidade da pessoa.

Quanto ao AS-400 estar ou não em Cabo Verde, quero dizer-lhe que a máquina não sei onde está, mas isso nem seria relevante para a questão do acesso. A plataforma informática é acessível em rede, só que, como eu disse, o perfil para aceder é específico, tem que ser autorizado e, neste caso, era autorizado apenas pela administração. Portanto, o acesso à plataforma não era possível sem ter um perfil especial que era autorizado apenas a um número limitado de pessoas a quem a administração o concedia.

Quanto à questão dos pedidos de acesso ao sistema informático, são pedidos são feitos habitualmente; nós não estamos no Banco de Portugal sentados no nosso local de trabalho e com acesso informático ao sistema.

Portanto, no início de cada inspeção é informada a instituição de que é necessário o acesso a determinada aplicação concreta ou ao sistema informático com os módulos dos clientes para que, quando os técnicos se deslocam ao terreno, tenham já tudo preparado para que possam ter acesso. Nós não temos o acesso em permanência e, portanto, aquando nos pedidos de inspeção, pede-se o acesso para aquela inspeção.

Quanto à questão da carta de Abril a fazer referência a 31 de Março, posso dizer-lhe o seguinte: tinha vindo uma listagem de informações sobre *offshore* e nessa listagem identificavam-se nomes, mas não

consideramos que estivesse suficientemente documentada a titularidade do um UBO desse *offshore*.

Assim, o Banco de Portugal, numa carta de Janeiro, segundo creio, determinou que, para estar convencido daqueles veículos e de haver uma declaração do respectivo beneficiário a assumir a responsabilidade pelas dívidas daquele veículo, o veículo devia ser considerado como sendo do Grupo e, portanto, se tinha crédito e se tinham provisionadas as insuficiências de provisões relativas a esses veículos.

Não me recordo exactamente desse *e-mail*, mas é bem provável que se tenha reiterado qualquer entendimento em relação à identificação e se tenha dito: atenção meus senhores, mas não se esqueçam que mantém-se a data de 31 de Março, porque a contabilidade não estava fechada em Abril...

Para além disso, admitindo, por hipótese, que se tratava de riscos sobre o Grupo ou de provisões, nós, ainda que não tivesse sido feita a repercussão contabilística, podíamos fazer a correcção para efeitos prudenciais e, portanto, o que nós dizíamos, em 31 de Março, era que o reporte teria que reflectir essa correcção, ainda que a contabilidade não a reflecta, porque o considerar como Grupo não é na contabilidade, é uma questão prudencial e de controlo dos grandes riscos e de exposições a grupos de clientes que têm um reporte separado.

Portanto, isso era uma exigência, porque se tinha feito uma determinação de que era para 31 de Março e era para lembrar que o 31 de Março tinha de ser cumprido. Essa exigência já estava feita antes.

Depois, a questão de antes de o Banco de Portugal começar e ter a suspeita de que poderia haver algum relacionamento, que foi no início de 2008, quero dizer que não tinha ainda nenhuma denúncia. Depois,

obviamente, surgiu a denúncia da Procuradoria, surgiram outras denúncias, até algumas vieram em jornais, mas, antes de 2008, não havia nada que permitisse fazer a relação entre o Insular e o BPN, nos termos em que existia. Claro que havia aquela referência, mas, para nós, era um caso resolvido, de que, quando o BPN comprou a Fincor, o Insular tinha sido vendido e, desde então, nada mais, que seja do nosso conhecimento, teria permitido relacionar o Insular com o BPN.

Naturalmente que no dia 11 de Novembro ou no dia 21 de Novembro, quando o Sr. Governador disse aquilo que o Sr. Deputado referiu, já estava a questão esclarecida. Mas até que o Banco de Portugal teve indícios de poder haver algum problema, de ter escrito a Cabo Verde, de ter escrito à instituição de crédito onde identificou a conta, etc., não tinha havido nenhuma suspeita de ligação.

Sobre o penhor do quê e por que valor, não sei o contexto dessa pergunta e, portanto, tenho dificuldade em responder.

O Sr. Presidente (Aguiar Branco): — O Sr. Deputado deseja precisar essa questão do penhor.

O Sr. Nuno Teixeira Melo (CDS-PP): — Ermani Holdings, terá sido Sr.ª Dr.ª?

A pergunta que eu faço é a propósito do penhor da colecção de arte que se encontrava à guarda do BPN.

A Sr.ª Dr.ª Clara Machado: — Não estou a ver o documento, mas suponho que não é uma carta mas devem ser pedidos de elementos no âmbito de uma inspecção, que ainda está a decorrer.

Portanto, desde Janeiro ou Fevereiro de 2008, o Banco de Portugal tem pessoas no BPN que, continuamente, estão a fazer pedidos, em função das análises dos *dossiers* e portanto, suponho que será no âmbito desses trabalhos, mas não tenho a certeza.

Quanto à questão da auditoria, eu estive na primeira reunião em que...

O Sr. Nuno Teixeira Melo (CDS-PP): — Se o Sr. Presidente me permite, antes disso, estão as questões que coloquei sobre a Coutadinha, a Londimo, a OPI-92, a Pluripar, a Domurbanis...

A Sr.^a Dr.^a Clara Machado: — Esses são *dossiers* que estão a ser analisados!

O Sr. Nuno Teixeira Melo (CDS-PP): — Sr.^a Dr.^a, mas era se, depois destes pedidos, já foram remetidos os...

A Sr.^a Dr.^a Clara Machado: — Suponho que são pedidos no âmbito da inspeção, que foram fornecidos à equipa de inspeção e que estão a ser analisados.

O Sr. Presidente (Aguar Branco): — Mas eu preferia que a Sr.^a Dr.^a respondesse a tudo e, se por acaso, no final, houver três, quatro ou mais perguntas a que não tenha respondido, pode voltar. Está bem?

A Sr.^a Dr.^a Clara Machado: — Portanto, a carta de 4 de Junho, expedida dois dias depois de a administração da SLN ter assumido a

titularidade substancial do Insular, visava obter uma certificação das contas consolidadas por entidade externa habilitada.

A certificação de contas consolidadas pressupunha, claro, com as novas realidades conhecidas como o Insular, o virtual, os veículos que tinham sido assumidos em Maio como sendo do Grupo e em que estavam acções próprias, a revisão completa, que é o exame mais completo em termos de auditoria, das contas consolidadas do Grupo com essas novas realidades.

E, portanto, quando o Banco de Portugal delibera, mais tarde, já tinha havido uma reunião com o Dr. Cadilhe, na qual eu, aliás, estive presente, em que o Sr. Governador referiu a questão da auditoria e o Dr. Cadilhe disse que também tinha a intenção e já tinha começado... Aliás, o Banco de Portugal, numa carta de 2 de Junho, não especificou nenhuma empresa de auditoria, porque não havia tempo e já se sabia que vinha uma nova administração e não era o Banco de Portugal que ia começar a desenvolver contactos ou a impor ao Dr. Abdool Vakil que, naquele momento, para uma realidade que eram as contas consolidadas, que nós sabíamos que não era uma realidade que pudesse ser preparada de um momento para o outro.

Portanto, nessa reunião, o Dr. Cadilhe falou da auditoria e o Banco de Portugal também disse que não tinha designado a empresa de auditoria e que ficava à espera, então, que a nova administração indicasse qual a empresa que iria seleccionar e, depois, indicaria a mesma para não estar a fazer duas auditorias.

Agora, não eram as contas consolidadas; era a determinação das imparidades, isto é a segunda carta é a determinação das imparidades em determinados activos, mas a primeira é um exame completo das

demonstrações financeiras consolidadas que engloba, designadamente a revisão das imparidades dos activos.

O Sr. Nuno Teixeira Melo (CDS-PP): — Sr.ª Dr.ª, posso...

A Sr.ª Dr.ª Clara Machado: — Diga, Sr. Deputado.

O Sr. Nuno Teixeira Melo (CDS-PP): — Quer isto significar, Sr.ª Dr.ª, que aquela primeira carta que o Dr. Pedro Duarte Neves envia para consolidação das contas, englobando o Banco Insular e, enfim, aquelas novas realidades, só posteriormente a essa carta é que, em reunião onde está presente o Dr. Vítor Constâncio e o Dr. Miguel Cadilhe é que é afirmada a necessidade de uma auditoria externa que não era aquilo que a primeira carta referia. Ou seja, na primeira, estava em causa a consolidação das contas, mas a auditoria externa só terá acontecido, depois, na tal reunião onde estive o Dr. Vítor Constâncio e o Dr. Miguel Cadilhe. É assim?

A Sr.ª Dr.ª Clara Machado: — A primeira carta é uma determinação para a instituição e, como tal, deve ser lida, que já implica que seja feita uma auditoria às contas consolidadas...

O Sr. Nuno Teixeira Melo (CDS-PP): — Que não é auditoria externa, não é?

A Sr.ª Dr.ª Clara Machado: — ... certificada por entidade externa. Quem certifica contas são sociedades de revisores de contas e revisores

oficiais de contas e, portanto, a entidade habilitada tinha que ser o um ROC externo, obviamente para não ser o da própria sociedade.

O Sr. Nuno Teixeira Melo (CDS-PP): — Certo. Portanto, referíamos-nos à certificação legal de contas constante do artigo 44.º do Estatuto da Ordem dos Revisores Fiscais de Contas, onde se diz que: «decorrendo o exercício da revisão legal das contas ou sempre que uma intervenção própria, autónoma, dos revisores oficiais de contas, ao abrigo da lei, seja exigível uma opinião ou parecer sobre determinados actos ou factos que envolvam exame das contas de empresas ou de outras entidades, será emitida com as anotações, neste caso, tornadas necessárias à justificação legal das contas».

Portanto, referimo-nos a esta certificação, imposta por este artigo 44.º do Estatuto dos Revisores Oficiais de Contas, não é assim Sr.ª Dr.ª? Tanto que, só mais tarde...

O Sr. Presidente (Aguiar Branco): — Sr. Deputado,...

O Sr. Nuno Teixeira Melo (CDS-PP): — Isto é muito importante, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente (Aguiar Branco): — Pois é, é tudo muito importante!

O Sr. Nuno Teixeira Melo (CDS-PP): — Pois é, tem razão, mas permita-me só esta observação.

É porque só mais tarde, Sr.^a Dr.^a, na carta de que 24 de Julho de 2008, é que se diz expressamente: «Nestas circunstâncias, informa-se que o conselho de administração do Banco de Portugal, reunido em 22 de Julho de 2008, deliberou, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 116.º do Regime Geral de Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, que seja realizada uma auditoria especial pela Deloitte & Associados, para apuramento das perdas por imparidade nos activos do Grupo SLN, com base nas contas relevantes para efeitos de supervisão em base consolidada».

Portanto, esta decisão não é a mesma coisa da outra comunicação do Dr. Pedro Duarte Neves, da consolidação, incluindo-se o Insular, etc.

O Sr. Presidente (Aguiar Branco): – Muito bem, está feita a precisão, está feita a lógica temporal para se saber substancialmente se é a mesma coisa ou não relativamente àquilo que é o conceito de auditoria.

A Sr.^a Dr.^a Clara Machado: — Ambos são trabalhos de auditoria...

O Sr. Presidente (Aguiar Branco): — Claro!

A Sr.^a Dr.^a Clara Machado: — ... sendo que a certificação das contas consolidadas implica uma revisão e o exame das contas consolidadas que implica também a revisão das imparidades, só que é um trabalho também da auditoria e não significa que seja consequência da outra!

O Sr. Nuno Teixeira Melo (CDS-PP): — Mas são diferentes!

A Sr.^a Dr.^a Clara Machado: — São, mas ambas são auditorias.

O Sr. Presidente (Aguiar Branco): — Sobre a informação está satisfeito, Sr. Deputado?

O Sr. Nuno Teixeira Melo (CDS-PP): — Satisfeitíssimo, Sr. Presidente, muito obrigado.

Muito obrigado, Sr.^a Dr.^a, foi uma informação importantíssima, queira continuar.

A Sr.^a Dr.^a Clara Machado: — Quanto ao aumento de capital, o Banco de Portugal, aliás, já em Janeiro tinha determinado que a instituição estava numa situação de insuficiência de fundos próprios, tinha excesso de riscos e devia regularizar a situação. Portanto, era algo que já estava identificado.

As instituições de crédito quando estão com os rácios incumpridos, devem regularizar essa situação. Aliás, creio que em Março, o BPN deu um primeiro passo para a regularização a nível do BPN e, mais tarde, face à dimensão, que ainda não se conhecia, do impacto que a consolidação do Insular poderia vir a ter, face às insuficiências de fundos próprios que já haviam sido identificadas, naturalmente que o Banco de Portugal teria que determinar o reforço dos fundos próprios. Determinou, mas os aumentos de capital não têm que ser autorizados e, portanto, o interesse do Banco de Portugal e a missão do Banco de Portugal é a defesa da solvabilidade da instituição e dos depositantes e não a protecção dos accionistas. A instituição fez o aumento de capital e não tinha que ser autorizada.

Quanto à questão do contributo do Banco de Portugal para..., tanto quanto eu conheço, não foi feito no Banco de Portugal nenhum estudo sobre a nacionalização. Foi analisado o documento 23X08, foi emitida uma opinião sobre ele, mas estudo sobre a nacionalização, tanto quanto é do meu conhecimento, não foi feito.

Quanto ao assumir ou não assumir falhas, é óbvio que se soubesse o que sei hoje, as coisas teriam sido diferentes e eu tinha pedido ao Dr. Oliveira e Costa «dê-me o acesso», não é? Ou, provavelmente, tinha feito outras acções, pois, sabendo o que sei hoje, é fácil dizer o que é que teria feito no passado, sabendo o que sei hoje, obviamente que tudo teria sido tudo diferente, mas o problema é que não sabia o que sei hoje, nem eu nem as pessoas da supervisão, e, portanto, dentro do que são os métodos normais de supervisão não era possível fazer mais para descobrir a situação de fraude.

Não significa isto que os métodos de supervisão não estejam em aperfeiçoamento e em adaptação e evolução contínua e todas as situações são lições e delas podem ser retirados ensinamentos para o futuro... Eu ainda ontem comentava que, de facto, andamos à volta do problema dos veículos *offshore*, mas nós temos testas-de-ferro *onshore*, que se assumem como tal. Como é que se descobre um testa-de-ferro *onshore*? A supervisão não é uma polícia, não tem escutas telefónicas, não assiste a reuniões privadas, não é espionagem...! Mas a organização já está desmantelada e nós também sabemos de alguns testas-de-ferro, mas antes de a estrutura desmoronar, quando há todo um sistema montado para ocultar informação... acho que isto merece a reflexão a todos. Mas pelos métodos normais, acho que a primeira linha de defesa é ter administrações sérias e idóneas.

O Sr. Presidente (Aguiar Branco): — A polícia também só escuta se estiver devidamente autorizada!

O Sr. Nuno Teixeira Melo (CDS-PP): — Supõe-se...!

O Sr. Presidente (Aguiar Branco): — Isso já é comentário um pouco...

O Sr. Nuno Teixeira Melo (CDS-PP): — Eu estava a brincar. Mas num Estado de Direito isso seria impensável!

O Sr. Presidente (Aguiar Branco): — Exactamente.

O Sr. Nuno Teixeira Melo (CDS-PP): — Eu suponho que fiz a pergunta, Sr. Presidente, sobre Contas Investimento...

A Sr.^a Dr.^a Clara Machado: — Não.

O Sr. Nuno Teixeira Melo (CDS-PP): — Ai não? Então, Sr.^a Dr.^a, peço desculpa mas é muito importante.

Gostaria, então, de lhe perguntar se, em 2005, foram ou não feitas perguntas sobre Contas Investimento e se foram dadas respostas que tenham sido consideradas satisfatórias pela supervisão.

E termino, Sr. Presidente, se bem que houve uma ou outra pergunta que não foi respondida, mas...

O Sr. Presidente (Aguiar Branco): — A do Banco de Portugal: quando é que, em concreto, soube do Banco Insular.

O Sr. Nuno Teixeira Melo (CDS-PP): — Sim, também é muito importante, Sr. Presidente!

Quando é que, em concreto, primeiro suspeitou, e, depois, soube, porque entre um momento e outro houve, certamente, um hiato.

A Sr.ª Dr.ª Clara Machado: — Quanto às Contas Investimento, enquanto tal, não sei se com essa designação houve alguma pergunta em 2005. Sei que foram feitas algumas perguntas, nomeadamente sobre operações de compras de unidades de participação, sobre se havia ordens dos clientes para aquelas compras e essas ordens foram apresentadas. Se foram forjadas ou não, não sei.

Relativamente à outra questão...

O Sr. Nuno Teixeira Melo (CDS-PP): — Sobre o conhecimento efectivo do Banco Insular no universo SLN ou BPN.

A Sr.ª Dr.ª Clara Machado: — A suspeita, como eu lhe disse, de poder haver algum relacionamento foi no início de 2008, quando começámos a fazer averiguações, contactos com Cabo Verde, pedidos de informação a uma instituição de crédito onde havia contas, etc.

O conhecimento da titularidade formal foi discutível ou, aliás, ainda não sei se não é discutível neste momento. Agora, a questão, para nós, quer da titularidade substancial, de cujo conhecimento que tivemos foi pela carta, creio de 2 de Junho, assinada pelo Dr. Abdool Vakil e pelo Eng.º

Francisco Sanches, não me recordo, onde assumem... E, mesmo assim, essa não é a titularidade formal, creio que é mais substancial do que formal, porque haveria um documento de venda que não estava assinado pelo comprador, mas o problema é que os riscos eram do BPN porque os clientes, que estavam no Insular, eram clientes que nem sabiam que lá estavam, eram clientes de Cayman ou do IFI.

Portanto, havia garantias não contabilizadas do banco ao Insular. Do ponto de vista substancial, o risco, independentemente da questão da titularidade da propriedade formal, era do BPN. Mas foi só nessa carta de 2 de Junho.

O Sr. Presidente (Aguiar Branco): — Se o Sr. Deputado Honório Novo não se importa, eu tinha registado primeiro o Sr. Deputado João Semedo e depois o Sr. Deputado Honório Novo.

Sr. Deputado João Semedo, faça favor.

O Sr. João Semedo (BE): — Muito obrigado. Julguei que era agora o Sr. Deputado Honório Novo, mas sendo assim colarei as minhas questões, que são duas, pelo que, creio, não demorarão muito tempo.

A primeira pergunta, que é ainda sobre esta questão do Banco Insular, é saber o que é que levou, em concreto, o Banco de Portugal a iniciar as diligências que a Sr.^a Dr.^a agora referiu. Algum facto ou um conjunto de factos devem ter levado a direcção do Banco de Portugal a considerar que era necessário fazer essa investigação. Esta era a primeira questão muito concreta que gostava de lhe colocar.

A segunda tem a ver com, e não querendo parafrasear nenhum especialista e treinador em futebol, a atitude. Também reconheço que,

muitas destas situações hoje se podem explicar e entender porque, de facto, houve uma estratégia de ocultação. Reconheço isso, aliás, creio que qualquer um dos Srs. Deputados desta Comissão, reconhece isso. Mas há um problema que é se sim ou não teria sido possível e em que medida superar, vencer, frustrar essa estratégia de ocultação.

Esta é que é a pergunta difícil de responder. Se o Banco de Portugal responde, dizendo não tinha sido possível», isto significa que o Banco de Portugal se resignou perante esta ou perante qualquer outra estratégia de ocultação, ou seja, se a resposta do Banco de Portugal é esta, ficamos a saber que, de hoje para amanhã, outra situação equivalente pode ocorrer.

Mas se o Banco de Portugal disser o contrário, achar que sim, que eventualmente aqui ou ali teria sido possível, pelo menos abrir algumas brechas nesta estratégia de ocultação, então, isso levanta um outro problema que é o de saber o que é que o Banco de Portugal está a reflectir, a pensar, a propor, a sugerir, para que alguma coisa mude, no quadro em que a supervisão se desenvolve, para que situações destas não digo que não venham a ser possíveis mas, pelo menos, que o venham ser com muito mais grau de dificuldade do que esta.

E, portanto, aqui a atitude é uma questão essencial. Não quero fazer um juízo definitivo, até porque, como disse, não ouvi todas as suas declarações, mas quando se diz que nada poderia ter acontecido de outra maneira, quando se diz se soubesse o que sabe hoje, as coisas teriam sido diferentes, eu digo-lhe que não; o que é preciso é, penso eu, olhando para aquilo que aconteceu, encontrar medidas e respostas que tornem difícil que isto, no futuro, venha a acontecer.

Eu gostava de a ouvir porque, seguramente, tem, sobre esta matéria, uma opinião e tem, seguramente também, muita experiência.

O Sr. Presidente (Aguiar Branco): — Sr.ª Dr.ª, faz favor.

A Sr.ª Dr.ª Clara Machado: — O que levou o Banco de Portugal, concretamente, foi quando houve uma denúncia... Ou melhor, já havia, identificaram-se as operações, logo no início de Janeiro e comunicaram-se à Procuradoria, aliás, relacionando já essas transferências com o BPN.

O Dr. José Alvarez, que amanhã vão ter oportunidade de inquirir, começou a fazer algumas diligências de investigação, pedidos de extractos de contas, etc., numa instituição, pedidos de informação ao Banco de Cabo Verde, sendo que a resposta não foi suficientemente esclarecedora, e foi a partir daí do início do ano, e porque também tinha havido uma denúncia, é que se começou a tentar investigar o que é que se passava.

E, nesse sentido, viram-se transferências para pessoas com ligações ao BPN, situações de pessoas que estavam na administração do BPN e que tinham sido da administração do Insular, etc., e, a partir daí começamos a pressionar no sentido de o assunto ser esclarecido.

Quanto à atitude, não digo que seja uma atitude resignada. Penso que seria muito difícil com os métodos normais de supervisão e com os recursos que as autoridades de supervisão têm, porque não têm meios policiais nem de investigação. Acho que seria muito difícil. Claro que há outras linhas de defesa que devem também funcionar, e não digo que falharam todas, não sei se alguma estaria melhor posicionada para detectar que o Banco de Portugal. Mas a primeira é a idoneidade da administração e o sistema de controlo interno que existem nas instituições. Essa é a primeira linha de defesa.

Era impensável, para mim, que conheci já há muitos anos o Dr. Oliveira e Costa e conhecendo o percurso todo que ele teve, que houvesse um esquema com todos estes contornos no BPN. Agora, para o futuro é muito difícil, com os métodos de supervisão que temos, despistar situações deste tipo, quando há uma estratégia deliberada de ocultação e toda uma organização montada ao serviço dessa estratégia.

O Sr. Presidente (Aguiar Branco): — Tem a palavra o Sr. Deputado Honório Novo.

O Sr. Honório Novo (PCP): — Muito obrigado, Sr. Presidente.

Sr.^a Dr.^a, o que acaba de dizer é verdadeiramente espantoso. Quase me permitia concluir, embora não concorde, que estamos todos condenados, aqui e lá fora, a que, amanhã, haja outra situação do mesmo género e que a supervisão volte a não ter instrumentos para actuar preventivamente e no tempo certo. Isto é verdadeiramente notável! Aqui alguém dizia, há algum tempo, que a supervisão não serve, apenas, para receber informação, para mandar uns *e-mails* e receber respostas; serve também para verificar, para investigar e para desconfiar. A verdade é esta.

Desde os casos Madoff, nos Estados Unidos, até aos casos BCP, até ao caso BPN, até ao caso BPP, de facto, a supervisão tem que desconfiar. E no caso tem que pedir tudo, tem que investigar, tem que pedir todos os códigos de acesso aqueles que suspeitar e aqueles que não suspeitar, mesmo que eles não estejam em Cabo Verde e estejam na Avenida António Augusto de Aguiar, 132 - 3.º andar.

E, portanto, perante uma estratégia de ocultação, houve, de facto, uma estratégia de resignação ou de omissão e tem que haver uma outra

atitude proactiva, se me permite a opinião. Mas não é para opiniões que a Sr.ª Dr.ª está aqui, é, sim, para responder a perguntas. Naturalmente que terei que lhe fazer algumas perguntas que me parece que ainda subsistem.

A primeira é a seguinte: logo no início desta audição, a Sr.ª Dr.ª disse qualquer coisa como isto que escrevi: estava a decorrer uma operação de análise no Banco de Portugal ao BPN que detectou uma transferência para o Insular e, daí, terem comunicado, em Janeiro de 2008, à Procuradoria-Geral a existência da tal transferência que envolvia o Montepio.

Pergunto-lhe: essa operação de análise quando é que decorreu? Isto nunca foi dito. Foi um mês antes? Dois meses antes? Três meses antes? E, sobretudo, tendo sido, naturalmente antes de Janeiro de 2008 que decorreu esta operação, por que é que só - salvo erro - em 23 de Junho é que se pede ao BPN informações precisas sobre aquela transferência e as situações supervenientes que envolviam o Banco Insular?

Segunda questão: Sr.ª Dr.ª, no inquérito do BCP, tal como neste, e se houvesse um inquérito ao BPP, se calhar, descobriríamos a mesma coisa, já começa a ser demais, sobretudo para quem já participou em dois e não quer arriscar-se a participar num terceiro, há, aqui, um ponto fraco claro que é o da participação dos ROC e dos auditores, nos quais a supervisão repousa tranquilamente a sua consciência. Se eles disserem alguma coisa, a gente vai ver; se eles não disserem nada, está tudo bem. Esta é a atitude de não desconfiança que não deveria existir.

Mas, e pergunto-lhe a sua opinião sobre se a situação de contratação, por parte da instituição que é supervisionada e está a ser

auditada, de ROC e de auditores internos e externos deve ser a situação normal, ou se não deve ser a instituição Banco de Portugal a ter uma carteira de ROC certificados, em conjunto com CMVM porventura, de empresas auditoras e, durante um período de anos, indicar «este vai para aqui, aquela vai para acolá...», naturalmente com regras de concorrência, sendo que quem pagaria não seria o Banco de Portugal, mas, naturalmente, a entidade supervisionada?

Não acha que este sistema, que rompia a relação de dependência contratual, que, neste momento, existe entre as supervisionadas e quem lhes revê as contas, poderia criar sistemas diferenciados de real independência e de real controlo que, depois, poderiam proporcionar uma informação para o Banco de Portugal diferenciada? Queria ouvir a sua opinião sobre isto.

Gostava de ouvir, já que é uma técnica com conhecimentos precisos sobre isto, se é compatível com a legislação nacional ou não o exercício de cargos de administração de instituições bancárias em simultâneo, isto é, se é possível uma mesma pessoa exercer cargos na administração de um banco X e de um banco Y em Portugal, mesmo que esse banco Y seja um banco com sede eventual no estrangeiro. Queria saber a sua opinião, do ponto de vista do condicionamento legal.

Sr.^ª Dr.^ª, foi aqui dito por um ex-administrador do BPN, que se recusou, sistematicamente, a assinar as contas e que foi substituído da sua função de administração sem ter sido consultado, sem ter sido demitido... Ou melhor, foi, pura e simplesmente, demitido por outra pessoa que aceitou assinar as contas que ele havia recusado assinar.

Pergunto: porque é que o Banco de Portugal não ouviu este administrador para saber da recusa obstinada, recorrente e repetitiva em assinar as contas?

Já agora, Sr.^a Dr.^a, não posso deixar de fazer esta pergunta, porque tem a ver com a primeira pergunta que lhe fiz no primeiro bloco de informação sobre inimizades, amizades existentes entre aquele que foi, durante anos, o presidente do conselho de administração do BPN e aqueles que são, hoje, funcionários ainda do Banco de Portugal.

Pergunto: existe no Banco de Portugal um arquivo de denúncias anónimas ou algumas denúncias anónimas são tratadas e outras não são tratadas? Algumas denúncias anónimas têm seguimento quando elas têm capacidade de, segundo fontes anónimas, fazerem passar essa denúncia anónima, por exemplo, num qualquer órgão de comunicação social – já aconteceu com o BCP – ou as denúncias anónimas são, de facto, tratadas todas com a mesma seriedade e arquivadas para, eventualmente, as conhecermos, nomeadamente o seu teor e a sua data?

Uma outra questão – e esta é a penúltima – é a seguinte: a Sr.^a Dr.^a referiu, e todos percebemos, que houve aqui uma enorme fraude, chamou-lhe megafraude. De facto, foi uma megafraude que passou na frente dos olhos do Banco de Portugal sem ele a ver. É verdade!

Mas há aqui uma questão sobre a qual gostava de ouvir a sua opinião, porque eu duvido das implicações reais que podem ter tido no caso BPN a crise internacional.

Aliás, a Sr.^a Dr.^a separou duas coisas: uma, a crise internacional, que provoca problemas de solvabilidade em muitos bancos ao nível mundial. E não sei se é o caso do BPP, mas isso é incontornável, é uma realidade. E,

depois, colocou, do outro lado, a questão do BPN, que era uma megafraude e que não tem nada a ver com a crise internacional.

Ora, eu permito-me discordar porque creio, já o disse, e nunca ninguém me disse ou demonstrou o contrário, e se a Sr.^a Dr.^a o quiser fazer, lanço-lhe esse desafio, que se não tivesse havido crise internacional, o BPN continuaria sem qualquer problema a funcionar, ainda hoje, se calhar. E esta é gravidade daquilo que é ou não a acção do Banco de Portugal. E, portanto, lançava-lhe esse repto de comentar esta minha afirmação.

Finalmente, a Sr.^a Dr.^a diz-nos aqui que, naturalmente, hoje sabe-se muito mais, que se aprofundaram as investigações, que se conhecem problemas e que se reconhecem situações que não conheciam no passado. Muito bem...

Mas, Sr.^a Dr.^a, então desafio-a também, aqui, e sem quebra do famoso sigilo, a dar-nos uma informação sobre como é que o esquema funcionava. Vocês já apuraram a investigação e, então, transmita-nos aqui, nesta Comissão, para perceber qual era o núcleo, como é que o núcleo central funcionava, como é que o núcleo central articulava com A, B, C, D, etc., para ver se aquilo que é a sua opinião, o seu conhecimento actual coincide com aquele que a Comissão já desenvolveu, porque, certamente, essa confrontação de opiniões será útil para o desenvolvimento dos nossos trabalhos.

O Sr. Presidente (Aguiar Branco): — Tem a palavra, Sr.^a Dr.^a, faz favor.

A Sr.^a Dr.^a Clara Machado: — Quanto à questão do porquê no início de 2008 que o Banco de Portugal fez a ligação do Insular ao...

O Sr. Honório Novo (PCP): — A minha pergunta é se foi em Janeiro de 2008 que comunicaram à Procuradoria-Geral da República, em função de uma investigação precedente que tinha descoberto uma tal episódica e única, pelos vistos, transferência do Banco Insular para uma conta do Montepio, salvo erro.

A Sr.^a Dr.^a Clara Machado: — Não foi só essa transferência que foi comunicada...

O Sr. Honório Novo (PCP): — Quando é que ocorreu essa investigação?

A Sr.^a Dr.^a Clara Machado: - Creio que foram comunicadas duas.

O Sr. Honório Novo (PCP): — À PGR?

A Sr.^a Dr.^a Clara Machado: — Uma num banco e outra noutra.

Do que me recordo, estava a decorrer uma acção, simultaneamente, no terreno e porque, como penso que já terá sido aqui explicado, nas unidades de supervisão os mesmos técnicos têm responsabilidades de acompanhamento de reportes e de análise *in loco*, não é só analisarem informação, é complementar a esse trabalho com acções de análise nas próprias instituições.

No caso concreto, tinha havido uma reunião, creio que em Maio de 2007, com a administração do BPN e, face a vários problemas que tinham sido identificados, o Sr. Vice-Governador Duarte Neves transmitiu que o Banco de Portugal não seria favorável ao IPO e que havia um conjunto de informação, que ainda estava em falta, de *dossiers* que tinham sido solicitados – aliás, isso deu origem a essa reunião -, e que foram sendo recebidos e informação nova que foi pedida. Portanto, terá sido durante o Verão, princípio do Outono de 2007.

Também noutra inspecção foi identificada uma operação. Quando se recolheram os dados sobre essas operações, verificou-se que ainda caíam no horizonte temporal que a Procuradoria tinha indicado na carta, fez-se a ligação à carta anterior e rectificando uma informação, ou melhor, rectificando não porque à data que a anterior tinha sido expedida, de facto, o Banco de Portugal não tinha conhecimento de operações ocasionais envolvendo o Insular, depois, enviou-se a comunicação à Procuradoria, creio que em Janeiro, de que havia operações de transferência.

Entretanto, houve uma denúncia, começou a fazer-se investigações...

O Sr. Honório Novo (PCP): — Vamos lá ver se precisamos isto.

Se entendi bem, a Sr.^a Dr.^a diz-me que durante o Verão de 2007, foi o momento em que, muito provavelmente, segundo a sua opinião, terão sido detectadas as tais transferências episódicas, as duas.

A Sr.^a Dr.^a Clara Machado: — Não sei..., os *dossiers* das operações estavam a ser analisados nessa altura.

O Sr. Honório Novo (PCP): — No Verão de 2007.

A Sr.ª Dr.ª Clara Machado: — Não sei precisar as datas.

O Sr. Honório Novo (PCP): — Terá sido, certamente, depois do dia 11 de Julho?

A Sr.ª Dr.ª Clara Machado: — Sim...

O Sr. Honório Novo (PCP): — Porque no dia 11 de Julho, o Banco de Portugal oficiou a Procuradoria-Geral da República a dizer que não havia. Portanto, e admitindo-se que o Verão só termina em 22 de Setembro, terá sido até 23 de Setembro, e por que é que só em Janeiro de 2008 é que esse facto é comunicado à Procuradoria-Geral?

A Sr.ª Dr.ª Clara Machado: — Porque estão a ser analisados um conjunto de operações e não se estava a fazer uma análise específica direccionada à operação transferência Insular. Portanto, era um conjunto de operações que estavam a ser analisadas.

Todos esses processos têm o seu tempo de análise. Entretanto, também houve uma outra inspecção em que...

O Sr. Honório Novo (PCP): — O tempo de análise no Banco de Portugal é muito comprido...!

A Sr.^a Dr.^a Clara Machado: — Entre Setembro e Janeiro. E, entretanto, há uma outra inspecção onde se detecta outra operação, e porque, na altura, não tínhamos ainda sequer a suspeita de que houvesse esta ligação do BPN ao Insular, não tínhamos. Começamos depois...

O Sr. Honório Novo (PCP): — Não decorre do correio electrónico de 26 de Julho.

A Sr.^a Dr.^a Clara Machado: — Como lhe digo, essa pergunta foi feita para despistar, não havia nenhuma suspeita por detrás.

Curiosamente, a pessoa que enviou o *e-mail*, que amanhã vão ouvir, nem se recordava tão pouco do envio desse *e-mail*. Quando lhe falaram que esse *e-mail* tinha sido expedido, foi, de facto, verificar e recordou-se porque, entretanto, a outra pessoa, que estava na inspecção com ele, também o ajudou a lembrar.

De facto, eles estavam em contacto permanente com a instituição, a fazer dezenas de perguntas e a receber dezenas de respostas, pois no âmbito de uma inspecção não se analisa uma operação concreta, analisam-se vários *dossiers*, fazem-se vários cruzamentos de informação e perguntas e respostas que sugerem outras perguntas.

Portanto, fez essa pergunta para a eventualidade de no BPN haver alguma operação de participação de créditos ou de valores a receber e foi-lhe dada a resposta negativa.

Entretanto, surge uma transferência mas uma transferência e uma operação que, em si, pela análise que foi feita na altura, também não tinha nada de extraordinário, tal como a outra operação na outra instituição de crédito envolvendo também uma conta do Insular. Não

tinha nada de extraordinário, há n operações com instituições de crédito, e não havia nada de extraordinário que permitisse o Insular com o BPN, nos termos em que o conhecemos hoje.

De modo que houve essa participação mas, depois, começaram a surgir elementos, nomeadamente uma denúncia que deu origem a transferência. Há uma denúncia que está a fazer a ligação, então vamos, pelos nossos meios, tentar despistar. E foi a partir daí que o Banco de Portugal começou a desenvolver acções nesse sentido, no momento em que relacionou ou admitiu a possibilidade de algum relacionamento especial entre o BPN e o Insular.

Quanto à questão dos ROC e auditores externos, neste momento, saiu uma legislação que criou o Conselho Nacional de Supervisão de Auditoria que tem novas normas, nomeadamente que ao Conselho Nacional de Supervisão de Auditoria compete fiscalizar, etc., a actuação dos auditores e dos revisores e que prevê um princípio de rotatividade.

O Sr. Honório Novo (PCP): — Rotatividade não é

A Sr.^a Dr.^a Clara Machado: — Não pode estar mais de x anos numa mesma instituição; tem que mudar.

Quanto à questão da compatibilidade com a legislação do exercício de cargos, e embora isto seja uma área da minha competência mas é do departamento, os administradores das instituições de crédito portuguesas têm que se registar no Banco de Portugal. É-lhes pedida informação sobre outros cargos que desempenham noutras instituições, é avaliada se existe conflitualidade ou incompatibilidade entre o exercício da função com outras que, eventualmente, desempenham.

Normalmente, dentro do mesmo grupo, não se admite que haja incompatibilidades de estar num banco e noutra banco ao lado. E, portanto, quando é pedido o registo também é dada informação sobre eventuais cargos que desempenhem no estrangeiro. Isto é visto na perspectiva do conflito de interesses e da disponibilidade para o exercício da função, se forem funções executivas. Ser executivo em 500 instituições – passe o exagero – não há disponibilidade para o exercício da função.

Portanto, creio que são avaliados quer na perspectiva da idoneidade e da competência em função de determinados critérios, quer em relação à questão das eventuais incompatibilidades e disponibilidade para o exercício da função.

No que diz respeito às assinaturas...

O Sr. Honório Novo (PCP): — Caracteriza uma situação mas não me respondeu à pergunta, pelo menos de uma forma objectiva.

A pergunta é se posso ser igualmente administrador do BPN e do Banco Efisa, pareceu-me concluir que é do mesmo Grupo, e ser simultaneamente administrador do BPN e do Banco Insular. Posso?

A Sr.^a Dr.^a Clara Machado: — Se o Insular estivesse assumido como sendo do mesmo...

O Sr. Honório Novo (PCP): — Na situação de 2002, vocês desconheciam o banco...

O Sr. Presidente (Aguar Branco): — Dois bancos aparentemente distintos na sua titularidade.

A Sr.ª Dr.ª Clara Machado: — A situação, se foi comunicada, provavelmente levaria a averiguação por que é que é administrador do Insular, mas pode não ter sido. Mas isso é em simultâneo.

O Sr. Honório Novo (PCP): — Estou a falar em simultaneamente pertencer também à administração ou, pelo menos, aos órgãos sociais de um terceiro banco.

A Sr.ª Dr.ª Clara Machado: — Depende qual o terceiro banco e que tipo de órgão social.

O Sr. Honório Novo (PCP): — Pertencendo à administração.

A Sr.ª Dr.ª Clara Machado: — Assim, em teoria, é difícil analisar, porque isso é objecto de uma análise casuística.

Quanto à assinatura das contas, posso dizer-lhe que as contas eram assinadas pelos administradores que estavam em exercício de funções na altura. Não temos conhecimento de contas que não tivessem uma assinatura, nem nunca nenhum administrador fez chegar ao Banco de Portugal alguma informação de que se tinha recusado a assinar contas, portanto as contas estavam assinadas. O Banco de Portugal não pode estar nas instituições a ver se há um administrador que sai e outro que entra, embora seja quem está em funções no momento em que as contas são assinadas que as assina.

No que diz respeito às denúncias anónimas, o departamento tem um sistema de gestão documental, no qual os documentos entrados são inseridos e, portanto, são aí registados.

A denúncia anónima depende do conteúdo, pois se a denúncia anónima trazer alguns factos que permitam a partir dali despistar alguma coisa, naturalmente que são tratadas; agora, se é uma denúncia anónima que não tem nenhum conteúdo ou que é de um conteúdo que não interessa à competência do Banco de Portugal e que não seja de natureza criminal, porque se for de natureza criminal poderá, eventualmente, dar lugar a alguma comunicação às outras autoridades, portanto, as denúncias anónimas são analisadas e em função do seu conteúdo e do seu tratamento.

O Sr. Honório Novo (PCP): — E existe um arquivo?

A Sr.^a Dr.^a Clara Machado: — Em sistema informático deve existir.

O Sr. Honório Novo (PCP): — Ainda faltam duas perguntas, Sr. Presidente!

A Sr.^a Dr.^a Clara Machado: — Poderia, então, recordar-mas, Sr. Deputado?

O Sr. Honório Novo (PCP): — Posso, com certeza.

São duas perguntas, aliás, não de menor importância mas, pelos vistos, são só de grande importância para mim!

A Sr.^a Dr.^a Clara Machado: — Ah, sim, Sr. Deputado falta-me responder a uma coisa.

No que diz respeito à crise internacional o BPN, naturalmente, e o desfecho que teve acabou por ser potenciado pela crise, porque admite-se, houve a esperança, de que pudesse haver uma solução de mercado com a administração do Dr. Cadilhe, que trazia um plano de reforço de fundos próprios, de venda de activos, de separação da área financeira da não financeira e de entrada de um parceiro estratégico – aliás, já há algumas dessas medidas tinham sido referidas pela anterior administração.

Portanto, desde Junho que o BPN estava com problema de liquidez, ou melhor, face a um *downgrade* que tinha tido no *rating* e que tinha feito desencadear o reembolso de um empréstimo, o Banco de Portugal até pela conjuntura, pela situação de falta de liquidez nos mercados e conhecendo a situação do BPN, naquele momento, começou a fazer o acompanhamento diário da liquidez do banco – aliás, ainda hoje recebemos informação regular –, fez-se esse controlo e houve uma altura em que a situação de liquidez começou a ser muito constrangedora e houve apoio público e assistência à liquidez de montantes significativos, em Outubro, se bem me recordo, porque depois de 15 de Setembro, e lembro-me perfeitamente, particularmente do final de Setembro, porque também tinha vencido, entretanto, um outro financiamento, por motivo de o rácio de solvabilidade em Junho ter estado abaixo de oito, o que fez desencadear uma cláusula de reembolso antecipado desse empréstimo, e, portanto, o banco ficou com uma situação de liquidez de iminente ruptura.

Quando no final de Outubro, e tinham ocorrido já apoios de liquidez, continuavam a sair depósitos em montantes avultados e começaram a soar rumores de que havia problemas de liquidez, todos os dias víamos as saídas previstas para o dia seguinte e, depois, as efectuadas eram muito superiores às previstas, portanto começou a temer-se o pior, em termos de corrida aos depósitos, com o que isso podia significar de contágio para todo o sistema, porque uma situação de corrida aos depósitos numa instituição de crédito é uma coisa muito complicada. Eu não vivi directamente essa experiência, mas admito que, particularmente num contexto de crise como aquele em que vivemos, tenha sido importante tomar uma decisão muito rapidamente, porque o banco estava em situação de iminente ruptura de liquidez.

Portanto, sem a crise internacional talvez tivesse havido uma solução de mercado para o BPN; com a crise, e acompanhei de perto esse processo da liquidez, sobretudo na parte final de Setembro e durante o mês de Outubro sobretudo, admito que o banco não podia ter outro desfecho, porque não havia no mercado quem financiasse, pois, teoricamente, era necessário o financiamento de todo o activo, porque se todos os depositantes saíssem, não havia quem financiasse mais.

O Sr. Honório Novo (PCP): — O que é que nos tem a dizer sobre a situação das sucessivas intervenções...

A Sr.^a Dr.^a Clara Machado: — Neste momento, não há, ainda...

O Sr. Honório Novo (PCP): — Qual é o vosso conhecimento hoje? O que é que tem a dizer a esta Comissão?

A Sr.^a Dr.^a Clara Machado: — São matérias que estão em averiguação, que vão...

O Sr. Honório Novo (PCP): — É segredo de Estado?

A Sr.^a Dr.^a Clara Machado: — Não, não é segredo de Estado. O banco de Portugal tem o dever de... Eu, enquanto funcionária, se quebrar esse dever, estou a cometer um crime em público. E no entendimento do Banco de Portugal esse dever existe e fundamentou-o apresentando pareceres. Portanto, há formas de levantar esse dever de sigilo.

O Sr. Presidente (Aguiar Branco): — Isso já está a ser tratado.

O Sr. Honório Novo (PCP): — E oxalá vá par a frente.

O Sr. Presidente (Aguiar Branco): — O Sr. Deputado Marques Júnior tinha-me pedido a palavra e a Sr.^a Deputada Leonor Coutinho também a seguir. Pedia, na medida do possível, para ser o mais sintético possível.

Faz favor, Sr. Deputado.

O Sr. Marques Júnior (PS): — Obrigado, Sr. Presidente. É um pequena observação muito rápida para ver se a Sr.^a Dr.^a me acompanha ou não.

A Sr.^a Dr.^a e muitas outras pessoas têm-nos dito que é muito difícil à supervisão detectar algumas irregularidades quando a administração, de propósito, acintosamente, montou um esquema para que a supervisão

não conseguisse detectar aquilo que eles não queriam que fosse detectado. E, portanto, parece que isso é relativamente evidente, sendo certo que muitas das coisas que sabem hoje resultam do facto de as novas administrações terem, elas próprias, tomado a iniciativa de abrir, digamos assim, e de saber o que é que se passava com o Grupo, possibilitando o encontro destas situações que são conhecidas.

No entanto, a Sr.^a Dr.^a referiu as duas transferências que foram datadas, primeiro uma e depois outra, no Verão de 2007, e a questão que lhe coloco é a seguinte: a detecção desses factos, que indiciavam irregularidades e uma ligação espúria entre o BPN e o Banco Insular, verificaram-se independentemente da administração facilitar ou não a vida à supervisão? Sendo certo que o desenvolvimento depois da supervisão, relativamente a estas matérias, já se terá verificado numa altura em que havia uma nova administração e havia uma abertura para as averiguações continuarem. Este meu raciocínio é correcto ou falha aqui alguma coisa? Porque, se este meu raciocínio for correcto, isto significa que, independentemente de eu considerar, pessoalmente, as dificuldades de supervisão, num quadro em que a administração faz todos os possíveis para que a supervisão não tenha todo o conhecimento, interrogo-me por que é que aquelas duas transferências, que foram detectadas no Verão de 2007 e que deram origem a essas investigações sobre a ligação entre o Banco Insular e o BPN, não correram mais cedo, por hipótese.

O Sr. Presidente (Aguar Branco): — Tem a palavra, para responder, a Sr.^a Dr.^a.

A Sr.^a Dr.^a Clara Machado: — Essas transferências em si não tinham nada de anormal, porque há milhares de transferências para contas de uns bancos para outros... Nós identificámos essas transferências, porque a Procuradoria nos perguntou se havia operações ocasionais em Portugal, desde 2004, feitas pelo Banco Insular. E como, entretanto, estávamos com *dossiers* em mãos e referenciámos essas transferências, comunicámo-las, em Janeiro, mas comunicámo-las, na altura ainda, sem ter qualquer razão forte para considerar que havia uma ligação.

Entretanto, a partir dessa data é que começámos a fazer diligências de investigação. Pedimos a uma das instituições movimentos das contas uma vez que também houve uma denúncia, porque aquelas transferências *de per si* não tinham nada de anormal.

O Sr. Presidente (Aguiar Branco): — Faça favor, Sr.^a Deputada Leonor Coutinho.

A Sr.^a Leonor Coutinho (PS): — É muito rápido, Sr. Presidente.

A Sr.^a Dr.^a assinalou aqui algo que, para nós e quanto a mim, é fundamental e que responde a uma pergunta, que já fiz vários vezes a várias pessoas mas que não me deram a resposta exacta e talvez me possa a Sr.^a Dr.^a ma possa dar.

É que, no fundo, o *downgrading* do *rating*, que deverá ter ocorrido entre Setembro e Outubro, foi fundamental para a degradação objectiva da situação de solvabilidade do banco.

E o que lhe queria perguntar é o seguinte: qual era o *rating* antes e depois? E em que data exacta é que isso ocorreu? E em 2007 houve algum *downgrading* do *rating*?

O Sr. Presidente (Aguiar Branco): — Tem a palavra, Sr.ª Dr.ª.

A Sr.ª Dr.ª Clara Machado: — Em 2007, não tenho a informação, não me recordo, mas em 2008 houve um *downgrading* em Junho e outro creio que já no final de Outubro. Não sei as datas precisas, um foi por uma agência, outro foi por outra.

A Sr.ª Leonor Coutinho (PS): — Pedia-lhe que, quando tivesse esses dados, os facultasse porque, obviamente, eles ocorrem numa mudança de administração e, para nós, é extremamente importante, na medida em que eles, objectivamente, têm uma consequência muito grande na solvabilidade do banco, como aqui confirmou.

A Sr.ª Dr.ª Clara Machado: — Têm, em termos da liquidez, quer dizer, para já dão uma imagem ao mercado e as contrapartes naturalmente que, em particular num contexto de crise e de dificuldades de liquidez no sistema, isso tem influência.

A Sr.ª Leonor Coutinho (PS): — Eu percebo bem o que é que isso significa e por isso é que já perguntei antes.

A Sr.ª Dr.ª Clara Machado: — Para além de accionar cláusulas contratuais.

A Sr.ª Leonor Coutinho (PS): — Como não sabe de cor, o que lhe pedia é que me dissesse as datas e o *rating* antes e depois.

A Sr.^a Dr.^a Clara Machado: — Saberei fornecer posteriormente essa informação.

A Sr.^a Leonor Coutinho (PS): — Muito obrigada.

O Sr. Presidente (Aguiar Branco): — Faça favor, Sr. Deputado João Semedo.

O Sr. João Semedo (BE): — Muito obrigado, Sr. Presidente. É muito rápido.

Sr.^a Dr.^a, é só para precisar o seguinte: quando nós tivemos conhecimento da troca de correspondência entre o DCIAP e o Banco de Portugal, aqui diz-se que o primeiro pedido é de 2004 e, depois, quando, em 2007, vem uma resposta verificamos que é referenciada a Caixa Económica do Montepio Geral e nós pedimos à Comissão que solicitasse ao Montepio Geral os extractos das contas do Banco Insular no Montepio Geral.

Em resposta constatámos que as contas do Banco Insular no Montepio Geral existem desde 1992 e nós só pedimos movimentos a partir, se não estou em erro, de um milhão de euros, creio eu, e são páginas e páginas de movimentos.

Depois, há uma segunda conta, que tem uma outra característica e que é uma conta mais recente, e são exclusivamente movimentos do Banco Insular para a Sociedade Lusa de Negócios e da Sociedade Lusa de Negócios para o Banco Insular. Não tem mais nenhum movimento mas são milhões e milhões...

Pergunto: como é que explica que o Banco de Portugal não soubesse que existia uma coisa chamada Banco Insular? Já deve estar até cansada até de ouvir falar nisto mas são páginas e páginas, quer dizer, o Montepio Geral é um banco que toda a gente conhece, não seria difícil saber que havia um outro banco que era cliente do Montepio Geral.

Isso é difícil, para um cidadão, perceber toda essa tranquilidade, de dizer «nós só tomamos conhecimento porque houve umas denúncias e umas cartas e tal...». Não era possível saber? Não sabiam que o Montepio Geral tinha um tão grande cliente chamado Banco Insular? É que são grandes contas!

O Sr. Presidente (Aguiar Branco): — Faça favor, Sr.^a Dr.^a, para uma última resposta.

A Sr.^a Dr.^a Clara Machado: — O Banco de Portugal sabia que existia um Banco Insular, não sabia era que tinha ligações ao BPN nem à SLN. Não analisamos as contas bancárias de bancos em todos os bancos.

O Sr. Nuno Teixeira Melo (CDS-PP): — Sr. Presidente, permite-me? É porque esta precisão do Sr. Deputado João Semedo é muito importante.

Sr.^a Dr.^a, só não pode esquecer que, em 2007, a Procuradoria-Geral da República pergunta sobre movimentos, transferências, o que fosse, do Banco Insular em território nacional.

A Comissão com esta facilidade obteve toda esta descrição de milhões de euros de movimentos e a resposta do Banco de Portugal ao DCIAP foi dizer, numa primeira fase, que não existiam movimentos. Ó Sr.^a Dr.^a, consta-me que o Montepio Geral seria colaborante com o

Banco de Portugal, e seria por isso fácil obter junto do Montepio Geral esta relação e entregá-la à Procuradoria-Geral da República. E suponho que nunca foi dada.

O Sr. Presidente (Aguiar Branco): — Regista-se essa coligação final entre o Bloco de Esquerda e o CDS-PP.

O Sr. Nuno Teixeira de Melo (CDS-PP): — Por causa da hora tardia!

O Sr. Presidente (Aguiar Branco): — E, portanto, julgo que a Sr.^ª Dr.^ª não terá mais nada a acrescentar, relativamente àquilo que já disse.

A Sr.^ª Dr.^ª Clara Machado: — Não, não tenho.

O Sr. Presidente (Aguiar Branco): — Resta-me agradecer toda a atenção e a disponibilidade para esta inquirição.

Srs. Deputados, está encerrada a reunião.

Eram 23 horas.